

SUZANO

Holding

SUZANO HOLDING S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 906-7
CNPJ nº 60.651.809/0001-05 | NIRE 35.300.011.864

Proposta da Administração

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
a ser realizada em 27 de abril de 2023**

SUZANO HOLDING S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 • 21º andar • CEP 01452-919 • São Paulo • SP • Brasil

ÍNDICE

| | |
|--|--------------------|
| PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO | <u>36</u> |
| ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES | <u>610</u> |
| Item 2 do Formulário de Referência (Anexo C da RCVM n.º 80/22) | |
| ANEXO II - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO | <u>1413</u> |
| Anexo A da RCVM n.º 81/22 | |
| ANEXO III – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL | <u>1915</u> |
| Artigo 15º e Anexo C da RCVM 81/22 | |
| ANEXO IV - FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA | <u>2117</u> |
| ANEXO V - CANDIDATOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO..... | <u>2218</u> |
| Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (Anexo C da RCVM n.º 80/22) | |
| ANEXO VI - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES | <u>2826</u> |
| Inciso I do artigo 13º da RCVM 81/22 | |
| ANEXO VII - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES | <u>2927</u> |
| Item 8 do Formulário de Referência (Anexo C da RCVM n.º 80/22) | |
| ANEXO VIII - ITENS ALTERADOS ESTATUTO SOCIAL | <u>4928</u> |
| Incisos I e II do Artigo 12º da RCVM 81/22 | |
| ANEXO IX - CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL | <u>5635</u> |

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

Em atenção ao disposto na RCVM nº 81/22, a administração da Companhia (“Administração”) vem apresentar as seguintes informações e propostas relativas às matérias incluídas na ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”):

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Apreciar as contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022

A Administração submete à deliberação dos acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e respectivas Notas Explicativas da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada em 16 de março de 2023.

As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e respectivas Notas Explicativas da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia, da CVM e da B3. As demonstrações financeiras da Companhia serão publicadas no jornal “O Estado de São Paulo”, em versões física e eletrônica, em 30 de março de 2023.

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do formulário de referência (anexo C da RCVM n.º 80/22) e do artigo 10, *caput*, inciso III, da RCVM n.º 81/22, constam do Anexo I a esta Proposta.

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

A Administração propõe que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 6.459.614.511,71**, seja destinado da seguinte forma:

- (a) o valor de R\$ 322.980.725,59 para o fundo de Reserva legal;
- (b) o valor de R\$ 18.774.633,38 para a Reserva de incentivos fiscais reflexa;
- (c) o valor de R\$ 708.600.000,00 para pagamento de dividendos, destacando-se que referido valor já foi integralmente antecipado da seguinte forma: (i) R\$ 88.600.000,00, correspondendo a R\$ 0,48490389 por ação ordinária e R\$ 0,53339428 por ação preferencial classe A e B, foram pagos em 21 de dezembro 2022 como dividendos intermediários imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme aprovado em Reunião de Diretoria da Companhia realizada em

13 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. e do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) o valor de R\$ 620.000.000,00, correspondendo a R\$ 3,39323267 por ação ordinária e R\$ 3,73255594 por ação preferencial classe A e B, foram pagos em 28 de dezembro 2022 como dividendos intermediários imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme aprovado em Reunião de Diretoria da Companhia realizada em 15 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. e do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia;

- (d) o valor de R\$ 4.129.554.928,09 para a Reserva especial destinada a futuro aumento de capital;
- (e) o valor de R\$ 458.839.436,46 para a Reserva estatutária especial; e
- (f) o valor de R\$ 820.864.788,19 para a Reserva de lucros a realizar.

As informações sobre a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, nos termos do artigo 10, parágrafo único, inciso II, e do anexo A, da RCVM n.º 81/22, constam do Anexo II a esta Proposta.

3. Fixar o número e eleger os membros do Conselho de Administração

Propõe-se fixar em 5 (cinco) o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo eleitos, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, (i) Claudio Thomaz Lobo Sonder, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Antonio de Souza Corrêa Meyer, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (iii) Marcos Sampaio de Almeida Prado, Geraldo José Carbone e Alan Terpins, como membros do Conselho de Administração.

As informações sobre a fixação do número de membros Conselho de Administração da Companhia e suas respectivas eleições, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência (anexo C da RCVM n.º 80/22) e do artigo 11 da RCVM n.º 81/22, constam dos Anexos IV e V a esta Proposta.

4. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores

A Administração propõe que seja aprovado o montante global anual de até R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para a remuneração dos administradores da Companhia, sendo até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Conselho de Administração e até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para a Diretoria.

As informações sobre a remuneração dos administradores, nos termos do item 8 do formulário de referência (anexo C da RCVM n.º 80/22) e do artigo 13, inciso II, da RCVM n.º 81/22, constam dos Anexos VI e VII a esta Proposta.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre o aumento de capital social mediante a capitalização de parte das Reservas de Lucros existentes em 31 de dezembro de 2022

A Administração propõe o aumento do capital social da Companhia em R\$ 2.800.000.000,00, mediante a capitalização de parte das Reservas de Lucros existentes em 31 de dezembro de 2022, em

cumprimento ao disposto no art. 199 da Lei das S.A., atribuindo-se aos Acionistas, a título de bonificação, 172.927.303 novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo (a) 75.034.146 ações ordinárias, (b) 68.572.827 ações preferenciais classe A e (c) 29.320.330 ações preferenciais classe B, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada ação existente, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.975.670.351,97 para R\$ 4.775.670.351,97, dividido em 345.854.606 ações, sendo 150.068.292 ações ordinárias, 137.145.654 ações preferenciais classe A e 58.640.660 ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal.

Para os fins do disposto do art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e do artigo art. 58, § 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15, conforme alterada, o custo de aquisição é de R\$16,1917751068 por ação.

As ações bonificadas serão de mesma espécie e classe das ações atualmente emitidas pela Companhia e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações emitidas pela Companhia, a partir da data da Assembleia Geral, com exceção dos dividendos a serem declarados na Assembleia Geral. As ações bonificadas serão creditadas em 09 de maio de 2023.

As ações bonificadas serão entregues de acordo com as posições acionárias existentes na data da Assembleia Geral (data-base). As ações da Companhia serão negociadas *ex-direitos* a partir do primeiro dia útil seguinte à data da realização da Assembleia Geral, inclusive.

A bonificação será efetuada em números inteiros e não haverá frações de ações.

As informações sobre o aumento do capital social, nos termos artigo 15 e do anexo C da RCVM n.º 81/22, constam do Anexo III a esta Proposta.

2. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto da Companhia

A Administração propõe a alteração do Estatuto Social da Companhia para (a) incluir a nomenclatura “Executivo” nas referências aos Diretores da Companhia; (b) aumentar o prazo de vigência de procurações outorgadas pela Companhia de um para três anos; e (c) ajustar o novo capital social da Companhia conforme item 1 acima, caso o aumento de capital seja aprovado.

Considerando a reforma do Estatuto Social, propõe-se a consolidação do mesmo, com objetivo de permitir aos acionistas e terceiros interessados acesso prático e fácil a versão consolidada e completa do documento, essencial à organização interna da Companhia.

Nos termos do artigo 12 da RCVM n.º 81/22, as alterações propostas do Estatuto Social com o relatório detalhando sua origem e justificativa, consta do Anexo VII a esta Proposta e a nova versão consolidada do estatuto social da Companhia, consta do Anexo VIII a esta Proposta.

ANEXO I

ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (ANEXO C DA RCVM N.º 80/22)

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

2.1 Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir com suas obrigações de curto e médio prazos, assim como possui acesso a diferentes fontes de financiamento. Nos exercícios sociais de 2022 e 2021 a Companhia registrou lucros de R\$ 6.459,6 milhões e de R\$ 2.349,4 milhões, respectivamente, em comparação ao prejuízo 2.938,9 milhões sofrido em 2020. A geração de caixa operacional consolidada, medida pelo EBITDA, foi de R\$ 28.188,6 milhões, R\$ 23.469,7 milhões e R\$ 14.947,0 milhões nos respectivos períodos.

b. estrutura de capital

O patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 9.355.545 mil, representando um acréscimo de 124,73%, ou R\$ 5.192.529 mil em relação a 31 de dezembro de 2021, e um acréscimo de 362,38%, ou R\$ 7.332.179 mil, em relação a 31 de dezembro de 2020. A variação é explicada, em sua maior parte, pelo resultado de equivalência patrimonial na controlada Suzano S.A.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria trabalha com o compromisso de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia através de suas receitas de dividendos, e juros sobre o capital próprio.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de recursos da Companhia são provenientes de dividendos e juros sobre capital próprio recebidos de suas controladas, além de aportes de acionistas, e resultado de aplicações financeiras.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia possui geração de caixa consistente pelo recebimento de dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais aportes de capital, com o intuito de cobertura de eventuais deficiências de liquidez. As fontes de financiamento utilizadas em 31 de dezembro de 2022 pela Companhia para investimentos de curto e longo prazo estão indicadas nos itens “2.1.d.” e “2.1. f.”.

f. níveis de endividamento e características das dívidas, indicando (i) contratos de

empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas à Companhia

A Companhia não possui financiamentos, empréstimos ou dívidas relevantes de qualquer natureza.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não possui financiamentos contratados.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

No exercício de 2022 a Companhia (i) pagou dividendos intermediários, referente ao exercício de 2022, o montante de R\$ 708.600 mil; (ii) recebeu dividendos intermediários da controlada Suzano S.A., referente ao exercício de 2022, o montante de R\$ 659.784 mil; e (iii) registrou no seu ativo circulante os dividendos propostos a receber de sua controlada Premesa S.A., no valor de R\$ 783 mil. Além disso, no exercício de 2022 a Companhia concedeu mútuos a sua empresa relacionada IPLF Holding S.A., no montante de R\$ 34.651 mil, sem incidência de juros, com vencimento a ser convencionado entre as partes, antecipado ou prorrogado, totalizando um saldo de R\$ 68.524 mil, que foi quitado em 14 de dezembro de 2022.

2.2 Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações da Companhia, em especial: (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O lucro da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 6.459,6 milhões, em comparação ao lucro de 31 de dezembro de 2021 de R\$ 2.349,4 milhões, e em comparação ao prejuízo de R\$ 2.938,9 milhões em 31 de dezembro de 2020. O principal fator que contribuiu para os lucros de 2022 e 2021 e para o prejuízo de 2020 foi o resultado da equivalência patrimonial, apurado sobre o investimento detido na controlada Suzano S.A., decorrente do lucro e prejuízos dessa controlada.

(em milhares de reais)

| | Exercícios findos em | | |
|--|----------------------|------------------|--------------------|
| | 31 de dezembro | | |
| | 2022 | 2021 | 2020 |
| Equivalência patrimonial | 6.467.231 | 2.356.872 | (2.917.824) |
| Despesas operacionais, líquidas | (11.481) | (8.253) | (7.251) |
| Resultado financeiro líquido | 4.247 | 691 | 1.788 |
| Imposto de renda e contribuição social | (382) | 105 | (15.576) |
| Lucro (prejuízo) líquido do exercício | 6.459.615 | 2.349.415 | (2.938.863) |
| Abertura da equivalência patrimonial por controlada | | | |
| Suzano S.A. | 6.464.163 | 2.351.701 | (2.920.818) |
| Premesa S.A. e Nemonorte Imóveis e Participações Ltda. | 3.068 | 5.171 | 2.994 |
| | 6.467.231 | 2.356.872 | (2.917.824) |

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não aplicável, devido à natureza das operações da Companhia.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Não aplicável, devido à natureza das operações da Companhia.

2.3 Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não tivemos mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2 acima.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não tivemos opiniões modificadas e ênfases nos relatórios dos auditores independentes.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usuais.

2.5. Caso da Companhia tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), a Companhia deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

O EBITDA corresponde ao lucro líquido do período e/ou exercício ajustado pelas receitas e despesas

financeiras, imposto de renda e contribuição social e as despesas de depreciação, amortização e exaustão.

O EBITDA não é medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, IFRS ou US GAAP, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Companhia.

O EBITDA apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida da lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes dos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os lucros da Companhia, tais como resultados financeiros e tributos.

O EBITDA consolidado apurado nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 totalizaram os montantes de R\$ 28.189 milhões, R\$ 23.470 milhões e R\$ 14.947 milhões, respectivamente. As margens EBITDA em relação às receitas líquidas foram de 56,56%, 57,28% e 49,06%, respectivamente.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

| Cálculo do EBITDA | | | |
|--|---|---|---|
| Demonstrações Financeiras Consolidadas | Exercício social encerrado em 31.12.2022 | Exercício social encerrado em 31.12.2021 | Exercício social encerrado em 31.12.2020 |
| Receita Líquida Total (em R\$ mil) | 49.835.599 | 40.972.610 | 30.465.383 |
| Resultado Bruto (em R\$ mil) | 25.012.775 | 20.355.276 | 11.966.608 |
| Despesas operacionais: | | | |
| (-) Despesas com vendas (em R\$ mil) | (2.483.194) | (2.291.722) | (1.347.468) |
| (-) Despesas gerais e administrativas (Em R\$ mil) | (1.719.896) | (1.585.154) | (1.360.856) |
| (+) Outras receitas (despesas) operacionais e ajustes (Em R\$ mil) | (29.687) | (50.912) | 161.730 |
| (=) EBIT (Em R\$ mil) | 20.779.998 | 16.427.488 | 9.420.014 |
| (+) Depreciações e Amortizações (Em R\$ mil) | 7.408.651 | 7.042.200 | 5.526.938 |
| (=) EBITDA (Em R\$ mil) | 28.188.649 | 23.469.688 | 14.946.952 |
| Margem de EBITDA % | 56,56% | 57,28% | 49,06% |

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia considera o EBITDA e o EBITDA Ajustado, com todas as limitações anteriormente mencionadas, e em conjunto com as demais informações contábeis e financeiras disponíveis como indicador razoável de comparação entre seus principais concorrentes de Mercado.

Este indicador não contábil é utilizado pelos participantes do mercado para análises comparativas dos resultados auferidos por empresas do setor e como indicador da capacidade de geração de caixa, ainda que com determinadas limitações, da Companhia.

A Companhia considera a geração de Caixa Operacional uma importante medida de desempenho financeiro em uma indústria de capital intensivo.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Decisão do STF – eficácia da coisa julgada em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal no Brasil concluiu o julgamento relativos aos Temas 881 e 885, que discutem os efeitos da coisa julgada. Não obstante até a data da elaboração destas demonstrações financeiras o conteúdo das decisões ainda não ter sido publicado e encontrar-se disponível, a Companhia e suas controladas não são parte em nenhum processo em decorrência do qual um tributo não esteja sendo recolhido em razão de decisão passada transitada em julgado, portanto, a Companhia e suas controladas não terão nenhum ajuste material de provisão em função das decisões proferidas no último dia 08 de fevereiro de 2023.

Cancelamento de ações em tesouraria

Em 28 de fevereiro de 2023, a controlada Suzano S.A. deliberou pelo cancelamento de 37.145.969 ações ordinárias, que estavam sendo mantidas em tesouraria, sem alteração do capital social e contra os saldos das reservas de lucros disponíveis. Após o cancelamento de ações, o capital social da controlada Suzano S.A. de R\$9.269.281, passa a ser dividido em 1.324.117.615 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% será destinado ao Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% do capital social; (ii) 25% do lucro líquido, no mínimo, deverá ser distribuído aos acionistas a título de dividendos, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.; (iii) o saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral, com a faculdade de destinar até 90% à Reserva para Aumento de Capital, objetivando assegurar adequadas condições operacionais. Esta reserva não poderá ultrapassar 80% do capital social. O valor remanescente será destinado à Reserva Estatutária Especial, com o fim de garantir a continuidade da distribuição de dividendos, até atingir o limite de 20% do capital social.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Conforme mencionado no item anterior, o Estatuto Social da Companhia estabelece um dividendo mínimo de 25%, calculado sobre o lucro líquido anual, ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da

Lei nº 6.404/76. Aos detentores das ações preferenciais é assegurado um dividendo 10% superior ao das ações ordinárias.

O Estatuto Social prevê, ainda, nos termos do artigo 197 da Lei das S.A., que no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar. Ademais, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A., o saldo das reservas de lucros, exceto as de contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização das ações da Companhia, no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. Além disso, o Estatuto Social da Companhia permite que a Assembleia Geral atribua aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros.

Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a sociedade pagar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, até o limite estabelecido pelo artigo 9º da Lei n.º 9.249/1995. Caso pagas dessa forma, as importâncias desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A distribuição de dividendos aos acionistas ocorre anualmente, sempre que houver lucro ou reservas de lucros.

Ainda, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, poderá ser levantado balanço semestral no último dia de junho de cada ano e poderá a Diretoria declarar dividendo semestral, por conta do dividendo anual; levantar balanços extraordinários e distribuir dividendos em períodos menores, por conta do dividendo anual, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e declarar dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, por conta do dividendo anual.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável a Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não há qualquer restrição quanto à distribuição de dividendos.

e. se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não há política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iii) contratos de construção não terminada; e (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Companhia não possui nenhum ativo ou passivo material que não esteja refletido em suas Demonstrações Financeiras. Todas as suas participações societárias, direitos e obrigações de qualquer natureza estão registrados nas Demonstrações Financeiras em conformidade com as práticas contábeis vigentes.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar: (a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia; (b) natureza e o propósito da operação; (c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há previsão de investimentos para a Companhia.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, devido à natureza das operações da Companhia.

c. novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, devido à natureza das operações da Companhia.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que no momento a Companhia não possui plano de negócios.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todas as informações relevantes sobre este tópico foram informadas nos itens acima.

ANEXO II

ANEXO A DA RCVM N.º 81/22

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 6.459.614.511,71.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

| | Valor por ação | TOTAL R\$ (mil) |
|---|----------------|--------------------|
| Dividendos intermediários pagos em 21/12/2022 | | |
| Ações Ordinárias | 0,4849 | 36.384 |
| Ações Preferenciais "A" | 0,5334 | 36.577 |
| Ações Preferenciais "B" | 0,5334 | 15.639 |
| Total | | 88.600 |

| | Valor por ação | TOTAL R\$ (mil) |
|---|----------------|--------------------|
| Dividendos intermediários pagos em 28/12/2022 | | |
| Ações Ordinárias | 3,3932 | 254.605 |
| Ações Preferenciais "A" | 3,7326 | 255.954 |
| Ações Preferenciais "B" | 3,7326 | 109.441 |
| Total | | 620.000 |

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O percentual do lucro líquido distribuído com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de 11,58 %.

A administração da Companhia pagou dividendos intermediários no montante de R\$ 708.600.000,00 (vide quadro do item 2 acima) e o dividendo mínimo obrigatório resultou em R\$ 1.529.464.788,19 (dividendo mínimo obrigatório de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício). Entretanto, a Companhia, por não ter recursos financeiros para essa distribuição total, constituiu Reserva de Lucros a Realizar no montante de R\$ 820.864.788,19, conforme previsto nos arts. 197 e 202 da LSA.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

A Companhia não possui proposta de dividendos a pagar e os dividendos intermediários já pagos estão demonstrados no item 2 acima.

b. a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os Dividendos Intermediários nos montantes brutos de R\$ 88.600.000,00 e R\$ 620.000.000,00, foram pagos integralmente em dinheiro aos acionistas em 21 de dezembro de 2022 e 28 de dezembro de 2022, respectivamente.

c. eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

O crédito dos dividendos intermediários, no valor de R\$ 88.600.000,00 e R\$ 620.000.000,00, foram declarados em reuniões de Diretoria em 13 de dezembro de 2022 e 15 de dezembro de 2022, respectivamente, baseado na posição acionária daquelas datas.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Montante dos dividendos intermediários conforme item 2 acima.

b. informar a data dos respectivos pagamentos

Vide item 5b acima.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

| | 2022 | 2021 | 2020 |
|-------------------------------|-------|-------|------|
| Lucro líquido por ação (R\$): | | | |
| Ordinária | 35,35 | 12,86 | - |
| Preferencial "A" | 38,89 | 14,14 | - |
| Preferencial "B" | 38,89 | 14,14 | - |

b. dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

| | 2022 | 2021 | 2020 |
|---------------------------------------|------|-----------|------|
| Dividendos distribuídos por ação R\$: | | | |
| Ordinárias | - | 0,179152 | - |
| Preferencial "A" | - | 0,1970672 | - |
| Preferencial "B" | - | 0,1970672 | - |

| | 2022 | 2021 | 2020 |
|---|--------|--------|------|
| Dividendos intermediários por ação R\$: | | | |
| Ação ordinária | 3,8781 | 1,1560 | - |
| Preferencial "A" | 4,2660 | 1,2716 | - |
| Preferencial "B" | 4,2660 | 1,2716 | - |

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. identificar o montante destinado à reserva legal

R\$ 322.980.725,59

b. detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos na alínea “a” do Artigo 31 do Estatuto Social, a reserva legal é constituída pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício, já deduzidos os eventuais prejuízos acumulados, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

(a) descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

O Art. 31, alínea “c” do Estatuto Social da Companhia prevê o pagamento de um dividendo mínimo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual, ajustado na forma prevista no Art. 202 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos serão declarados com integral respeito aos direitos, preferências, vantagens e prioridades das ações então existentes.

b. informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo mínimo obrigatório de 25% não está sendo pago integralmente, conforme explicação do item 3 acima.

c. informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências (a) identificar o montante destinado à reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar por que a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar (a) informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

A Companhia constituiu a reserva de lucros a realizar no montante de R\$ 820.864.788,19, correspondente ao lucro não realizado financeiramente, proveniente do recebimento dos dividendos da sua controlada Suzano S.A.. O Estatuto da Suzano S.A. fixa um dividendo mínimo obrigatório de (i) 25% do lucro líquido ajustado do exercício ou (ii) 10% da Geração de Caixa Operacional do respectivo ano fiscal, o que for menor. Em dezembro de 2022, a Suzano S.A. aprovou a distribuição de dividendos no valor de R\$ 2.35 bilhões com base na sua Geração de Caixa Operacional e não pelo critério de 25% do lucro do exercício ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

O Estatuto Social da Companhia estabelece em seu Art. 31, alínea “d”, a formação de uma reserva especial destinada a futuro aumento de capital, no montante de até 90% (noventa por cento) do valor que remanescer após a apropriação da reserva legal e alocação dos dividendos, limitada a 80% (oitenta por cento) do capital social, com a finalidade de assegurar adequadas condições operacionais. O remanescente poderá ser destinado à Reserva Estatutária Especial com a finalidade de garantir a continuidade da distribuição de dividendos, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social.

b. identificar o montante destinado à reserva

- Reserva para Futuro Aumento de Capital - R\$ 4.129.554.928,09
- Reserva Estatutária Especial - R\$ 458.839.436,46

c. descrever como o montante foi calculado

| | (R\$ mil) |
|---|-------------|
| Lucro líquido do exercício | 6.459.615 |
| Reserva legal - 5% | (322.981) |
| Reserva de incentivos fiscais reflexa | (18.775) |
| Dividendos intermediários | (708.600) |
| Reserva de lucros a realizar | (820.865) |
| Lucro após reserva legal, dividendos e reserva de lucros a realizar | 4.588.394 |
| Reservas estatutárias: | |
| - Reserva para futuro aumento de capital - 90% | (4.129.555) |
| - Reserva estatutária Especial - 10% | (458.839) |

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais (a) informar o montante destinado à reserva; e (b) explicar a natureza da destinação

O montante destinado para reserva de incentivos fiscais foi de R\$ 18.774.633,38, devido às subvenções governamentais concedidas à controlada Suzano S.A., na forma de incentivos fiscais, reconhecidas de maneira reflexa pela Companhia na proporção de sua participação no Capital Social da controlada.

ANEXO III

ANEXO C DA RCVM N.º 81/22

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O valor do aumento do capital social será de R\$ 2.800.000.000,00 passando o capital de R\$ 1.975.670.351,97 para R\$ 4.775.670.351,97.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; (d) subscrição de novas ações

O aumento do capital social da Companhia será realizado mediante a capitalização de parte das Reservas de Lucros existentes em 31.12.2022, no montante de R\$ 2.800.000.000,00, sendo que, desse valor: R\$ 100.000.000,00 refere-se à parte da Reserva Legal, R\$ 2.500.000.000,00 refere-se à parte da Reserva para futuro aumento de capital e R\$ 200.000.000,00 refere-se à parte da Reserva Estatutária Especial. Novas ações serão atribuídas aos seus acionistas, a título de bonificação.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

A Companhia precisou incorporar parte de suas reservas de lucros por ter ultrapassado o limite legal e estatutário das mesmas, nos termos do disposto na letra “d” do Artigo 6º, Artigo 8º e nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 31º de seu Estatuto Social.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável, a Companhia não possui Conselho Fiscal.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações: [...]

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital não será realizado mediante a subscrição de ações, mas sim por meio da capitalização de Reserva de Lucros do exercício anterior.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas:

O aumento de capital ora proposto não implicará em alteração do valor nominal das ações da Companhia, tendo em vista que as ações emitidas pela Companhia não têm valor nominal.

O aumento de capital ora proposto será feito por meio de bonificação em ações, de forma igualitária e extensiva a todos os acionistas, nos termos do artigo 169 da Lei das S.A..

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal:

O aumento de capital se dará com a emissão, por bonificação, de 172.927.303 novas ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações:

(i) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe: 75.034.146 ações ordinárias, 68.572.827 ações preferenciais classe A e 29.320.330 ações preferenciais classe B, todas nominativas, sem valor nominal.

(ii) Informar o percentual que os acionistas receberão em ações: Todos os acionistas da Companhia receberão, a título de bonificação, gratuitamente, na proporção de uma nova ação para cada ação ordinária ou preferencial detidas pelos acionistas na data da Assembleia.

(iii) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas: As novas ações terão idênticos direitos aos das ações atualmente emitidas e participação de forma integral em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia.

(iv) Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995: O valor atribuído às ações bonificadas é de R\$ 16,1917751068 por ação.

(v) Informar o tratamento das frações, se for o caso: Não haverá frações de ações.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404, de 1976:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações em circulação.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível:

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição [...]

Não aplicável.

ANEXO IV

FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

De acordo com o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto de 5 (cinco) a 9 (nove) membros, eleitos pela assembleia geral, que dentre eles designará o Presidente e o Vice-Presidente.

Propõe-se que o Conselho de Administração a ser eleito na Assembleia, com mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, seja composto por 5 (cinco) membros efetivos, mantendo-se, assim, o atual número de membros do Conselho de Administração.

Esclareça-se que, nos termos da RCVM nº 70/22, e em vista do valor atual do capital social da Companhia, os Acionistas da Companhia representando, no mínimo 5%, do capital social, poderão requerer, por escrito, com até 48 horas de antecedência à Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Caso haja pedido de adoção do processo de voto múltiplo, a cada ação de emissão da Companhia serão atribuídos 5 (cinco) votos, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários, na forma do art. 141 da Lei das S.A.. Recebido o pedido de adoção do processo de voto múltiplo válido, nos termos da Lei das S.A. a Companhia divulgará comunicado informando o requerimento de adoção de referido processo para eleição dos membros do Conselho de Administração.

Ainda, na forma do disposto no art. 141, §7º da Lei das S.A., independentemente do número de conselheiros que, segundo o Estatuto Social, componham o Conselho de Administração, caso a eleição do Conselho de Administração se dê pelo sistema do voto múltiplo e, cumulativamente, seja exercida a prerrogativa de eleger conselheiro de acordo com o art. 141, §4º da Lei das S.A., será assegurado aos acionistas controladores o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um.

Prestados os esclarecimentos acima, propõe-se que sejam reeleitos os seguintes indivíduos para compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme indicado abaixo.

| Candidato | Cargo |
|---------------------------------|-----------------|
| Claudio Thomaz Lobo Sonder | Presidente |
| Antonio de Souza Corrêa Meyer | Vice-Presidente |
| Marcos Sampaio de Almeida Prado | Membro |
| Geraldo José Carbone | Membro |
| Alan Terpins | Membro |

Diante disso, apresentamos no Anexo IV as informações relativas aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme inciso I do artigo 11 da RCVM 81/22.

ANEXO V**ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA,
(ANEXO C DA RCVM N.º 80/22)****CANDIDATOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****7.3. Em relação a cada um dos administradores da Companhia, indicar, em forma de tabela:**

| Nome | Data de Nascimento | Profissão | CPF/ Passaporte | Cargo a ser ocupado | Data Prevista para Eleição | Data Prevista para Posse | Prazo do Mandato | Outros cargos ou funções na Companhia | Indicado pelos Controladores | Membro independente* | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------------|---------------------------|------------------|----------------------------|--|-----------------------------------|---------------------------------|-------------------------|--|-------------------------------------|-----------------------------|---|
| Claudio Thomaz Lobo Sonder | 25/04/1942 | Engenheiro | 066.934.078-20 | Presidente do Conselho de Administração | 27.04.2023 | 01.05.2023 | AGO de 2024 | Nenhum | Sim | Não | 01.05.2013 |
| Antonio de Souza Corrêa Meyer | 13/08/1946 | Advogado | 215.425.978-20 | Vice-Presidente do Conselho de Administração | 27.04.2023 | 01.05.2023 | AGO de 2024 | Nenhum | Sim | Sim | 01.05.2013 |
| Marcos Sampaio de Almeida Prado | 23/02/1951 | Administrador | 095.833.608-30 | Membro do Conselho de Administração | 27.04.2023 | 01.05.2023 | AGO de 2024 | Coordenador do CAE | Sim | Sim | 01.05.2013 |
| Geraldo José Carbone | 02/08/1956 | Economista | 952.589.818-00 | Membro do Conselho de | 27.04.2023 | 01.05.2023 | AGO de 2024 | Nenhum | Sim | Não | 01.05.2021 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------|------------|----------------|-------------------------------------|------------|------------|-------------|--------|-------|-----|------------|
| | | | | Administração | | | | | | | |
| Alan Terpins | 26.05.1975 | Empresário | 270.904.498-66 | Membro do Conselho de Administração | 27.04.2023 | 01.05.2023 | AGO de 2024 | Nenhum | Não** | Sim | 01.05.2022 |

* Critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado

**Indicado por Rafael Provenzale Guper, Gabriel Provenzale Guper, Lisabeth S. Sander, Janet Guper, Pedro Noah Hornett Guper e Ian Baruch Hornett Guper.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Claudio Thomaz Lobo Sonder

Graduado em Engenharia Química e em Ciências Econômicas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e cursou extensão universitária em Munique, na Alemanha, e em Boston, nos Estados Unidos. Claudio Sonder tem 40 anos de experiência profissional em empresas dos setores químico e farmacêutico, tendo participado do Conselho de Administração de empresas como Lojas Renner S.A., RBS Participações S.A., Cyrela Brazil Realty SA Empreendimentos e Participações, dentre outras. Entre 1983 e 1993, foi Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. Com relação às sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia, ocupou e/ou ocupa os seguintes cargos: (a) de 2010 a maio de 2022, foi Diretor e desde outubro de 2018 é Presidente do Conselho de Administração da Companhia (de abril de 2013 a outubro de 2018 foi Vice-Presidente do Conselho de Administração); (b) de 2002 a 2022 foi membro do Conselho de Administração (sendo Vice-Presidente desde 2013), membro do Comitê de Gestão e Finanças e do Comitê de Pessoas da Suzano S.A., nossa controlada e companhia aberta cuja principal atividade é a fabricação, comércio, importação e exportação de celulose, papel e de outros produtos oriundos da transformação de essências florestais; (c) de 2010 a maio de 2022 foi Diretor Vice-Presidente Executivo e desde outubro de 2018 é Presidente do Conselho de Administração da IPLF Holding S.A. (de abril de 2013 a outubro de 2018 foi Vice-Presidente do Conselho de Administração), companhia controlada pelos acionistas controladores da Companhia e cuja principal atividade é a participação em outras sociedades; (d) de 2010 a maio de 2015, foi Diretor e desde abril de 2015, é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Polpar S.A., companhia aberta, cuja principal atividade é a participação em outras sociedades, sendo responsável pela gestão e planejamento estratégico da companhia; (e) de 2011 a abril de 2022 foi Diretor da Alden Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; (f) de 2010 a 2022 foi membro do Conselho Diretor e do Conselho Superior do Instituto Ecofuturo - Futuro para o Desenvolvimento Sustentável; (g) de 2010 a março de 2018, foi membro do Conselho de Administração e de março de 2018 a junho de 2021 foi Presidente do Conselho de Administração da MDS, SGPS, S.A., companhia constituída de acordo com as leis da Portugal cuja principal atividade é a participação em outras sociedades; (h) desde abril de 2015 a abril de 2022 foi Diretor da Premesa S.A., controlada da Companhia cuja principal atividade é a incorporação de empreendimentos imobiliários, sendo responsável pela gestão e planejamento estratégico da companhia; (i) desde 2011, é membro do Conselho Curador, de 2013 a 2020 foi membro da

Diretoria Executiva da Fundação Arymax, fundação cuja atividade principal é a promoção, apoio e desenvolvimento de atividades ligadas a interesses sociais.

Claudio Thomaz Lobo Sonder declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito (a) qualquer condenação criminal, (b) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, ou (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Antonio de Souza Corrêa Meyer

Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo. É ex-sócio fundador do escritório Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, onde trabalhou até 31.12.2019. Atualmente é (i) membro do Conselho de Administração da Companhia e da IPLF Holding S.A. desde 2013 (sendo Vice-Presidente dos referidos Conselhos desde outubro de 2018); (ii) membro da Diretoria Executiva do CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados; (iii) membro do Conselho de Administração da ICC Brasil International Chamber of Commerce e do respectivo comitê de Arbitragem; e (iv) membro dos Conselhos Consultivo e Curador da Fundação Faculdade de Medicina de São Paulo; da Câmara de Mediação e Arbitragem da CIESP - FIESP e do Conselho da Câmara de Mediação e Arbitragem da American Chamber of Commerce (AMCHAM); e Conselheiro do Instituto de Oncologia de São Paulo, Hospital Otavio Frias de Oliveira. Foi membro do Conselho de Administração da Suzano S.A. de 2004 até 2019; Diretor e Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo (AASP); Conselheiro Legal e Presidente do Comitê Legislativo da American Chamber of Commerce for Brazil (entre 1987 e 1989); Diretor da Câmara Americana do Brasil e membro do Comitê Legislativo da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA); Presidente do CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (2006/2008). Exerceu as funções públicas de Secretário da Justiça e de Secretário da Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Condecorado com o Colar do Mérito Judiciário, outorgado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. É membro da International Bar Association.

Antonio de Souza Corrêa Meyer declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito (a) qualquer condenação criminal, (b) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, ou (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Marcos Sampaio de Almeida Prado

Graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Atua há 40 anos na prestação de consultoria societária, fiscal e financeira de empresas de médio e grande porte, notadamente em companhias abertas. Nos primeiros vinte anos, atuou pela Arthur Andersen, sendo dez anos como sócio-diretor e os últimos vinte anos pela Almeida Prado, Paes, Caruso e Colauto Consultoria Empresarial. Desde abril de 2013, é membro do Conselho de Administração da Companhia e da IPLF Holding S.A., companhia controlada pelos acionistas controladores da Companhia e cuja

principal atividade é a participação em outras sociedades. Também é membro do CAE da Companhia e membro do Conselho Fiscal da JSL S.A.

Marcos Sampaio de Almeida Prado declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito (a) qualquer condenação criminal, (b) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, ou (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Geraldo José Carbone

É bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo. Atualmente é membro do Conselho de Administração da IPLF Holding S.A. e da Polpar S.A, Diretor da Alden Investimentos Imobiliários Ltda., membro do Conselho Curador da Fundação Arymax, membro do Comitê de Remuneração no Grupo Itaú Unibanco, membro dos Conselhos de Administração da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Vice-Presidente do Conselho da Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. Também atua como Sócio Diretor da G/xtrat Consultoria Econômica Ltda. e da GC/Capital Empreendimentos e Participações Ltda. desde 2011. Foi Presidente (1997 a 2006); Vice-Presidente da Divisão de Asset Management (1994 a 1997) e Diretor do Departamento de Economia e da Unidade de Pesquisa de Investimento no Brasil (1991 a 1994) no Bank Boston e atuou como Economista-Chefe na Bunge y Born (1982 a 1987). Também ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor Vice-Presidente (2008 a 2011) e de membro do Conselho de Administração (2006 a 2008) e (2017 a 2018).

Geraldo José Carbone declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito (a) qualquer condenação criminal, (b) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, ou (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Alan Terpins

Graduado em Publicidade e Propaganda pela Faculdade de Comunicação da Fundação Armando Alvares Penteado. Continuou a trajetória estudantil com cursos de artes e marketing na Universidade da Califórnia em Berkeley e finanças na Universidade da Pennsylvania. Após anos atuando em agências publicitárias, Alan é responsável, desde 1998, pela produção executiva e musical de clientes publicitários na produtora A Voz do Brasil. Em 2018, funda a Mission Music para conteúdos musicais diferenciados. É membro do Conselho de Administração da Suzano Holding S.A. e da IPLF Holding S.A., membro do conselho e sócio da Aurratech Inc. Consultor na área de produção da agência de marketing DDW em Sausalito, California. Atuante no mercado de Venture Capital e Private Equity através da 19York em São Francisco, California. Desde 2017 é também produtor de cinema com produções no Brasil e EUA.

Alan Terpins declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito (a) qualquer condenação criminal, (b) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, ou (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário serão eleitos pelo Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2023.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores da Companhia

David Feffer é Diretor Presidente Executivo e Controlador da Suzano Holding
Gabriela Feffer Moll, filha de David Feffer, é Diretora Executiva da Suzano Holding

b. administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Suzano S.A.

David Feffer é Controlador Indireto, Presidente do Conselho de Administração e Membro dos Comitês de Estratégia e Inovação, Sustentabilidade, de Gestão e Finanças e de Pessoas

Gabriela Feffer Moll, filha de David Feffer, é Membro do Conselho de Administração e Membro dos Comitês de Estratégia e Inovação, Sustentabilidade, de Gestão e Finanças e de Pessoas

Daniel Feffer, irmão de David Feffer, é Controlador Indireto, Vice-Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Sustentabilidade

Premesa S.A.

David Feffer é Controlador Indireto e Diretor Presidente
Gabriela Feffer Moll, filha de David Feffer, é Diretora

Nemonorte Imóveis e Participações Ltda.

David Feffer é Controlador Indireto e Diretor Presidente
Gabriela Feffer Moll, filha de David Feffer, é Diretora

c. administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia

Daniel Feffer e Ruben Feffer, irmãos de David Feffer, são Controladores da Suzano Holding

Daniel Feffer e Ruben Feffer, irmãos de David Feffer, são Controladores Indiretos da Suzano S.A., da Premesa S.A. e da Nemonorte Imóveis e Participações Ltda.

d. administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

A Companhia não possui sociedades controladoras diretas ou indiretas.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

O Sr. Antonio de Souza Corrêa Meyer, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, foi sócio cofundador do escritório de advocacia Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, que presta serviços advocatícios eventuais para a Companhia e Suzano S.A., sua controlada.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle entre os candidatos a administradores da Companhia e controlador direto ou indireto da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não existe relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre candidatos a administradores da Companhia e fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas.

ANEXO VI

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (INCISO I DO ARTIGO 13 DA RCVM 81/22)

É proposta a fixação da verba global anual destinada à remuneração dos administradores da Companhia no montante de até R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), a ser distribuída entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, observado o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social. O montante proposto considera as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

O montante acima compreende (a) até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) correspondente à remuneração dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Art. 152 da Lei das S.A.; e (b) até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) correspondentes à remuneração fixa e variável dos membros da Diretoria, sendo certo que a remuneração fixa individual é compatível com os valores pagos aos executivos de empresas do mesmo porte, enquanto a remuneração variável correspondente ao bônus e ao incentivo de longo prazo e tem o seu pagamento vinculado ao cumprimento de metas pré-estabelecidas. Deste modo, o pagamento da remuneração variável está sujeito ao cumprimento parcial ou total das metas pré-estabelecidas, podendo, inclusive, não ser devida, na hipótese de as metas não serem atingidas. O montante proposto também contempla os valores correspondentes aos tributos e encargos incidentes sobre a remuneração e de responsabilidade da Companhia, e, ainda, benefícios de qualquer natureza.

O montante proposto refere-se à verba máxima total a ser despendida pela Companhia com a remuneração de seus administradores no período compreendido entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

ANEXO VII

ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (ANEXO C DA RCVM N.º 80/22)

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrever a política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A política de remuneração, que não foi formalmente aprovada, tem por objetivo atrair e reter profissionais na Companhia que tenham alinhamento com os princípios, valores e objetivos dos acionistas.

Para tanto, a política respalda-se no acompanhamento do ambiente externo e comparativo anual do posicionamento salarial com mercados de referência, composto por empresas concorrentes nos mesmos segmentos da Companhia, multinacionais brasileiras, empresas de capital aberto ou que possuam estratégia de remuneração similar àquela praticada internamente.

A estratégia de remuneração indica o intuito da Companhia em se posicionar acima mediana do mercado de referência na remuneração total para que, com isto, haja o atingimento dos objetivos de atração e retenção dos profissionais de alto nível que ajudarão a Companhia na entrega e superação dos resultados planejados.

Em relação à remuneração variável, aplica-se o programa de participação nos lucros e resultados alicerçado em metas alinhadas à estratégia da Companhia e que sejam adequadas para cada nível hierárquico do quadro de colaboradores.

Para alguns colaboradores que possuem responsabilidade direta ou indireta e ativa na estratégia de longo prazo da Companhia, foi proposta até o ano de 2017 a possibilidade de acesso a um programa de incentivo de longo prazo atrelado à valorização das ações da Suzano S.A, do tipo *phantom shares*. A partir do ano de 2018 o programa de incentivo de longo prazo passou a se basear na concessão eventual e deliberada de um bônus diferido atrelado a um limite de múltiplo salarial.

Os programas de remuneração variável têm por objetivo estimular a superação dos resultados planejados pela Companhia, a atração e retenção dos profissionais de alto nível e o alinhamento das metas empresariais entre os acionistas, executivos e colaboradores.

b. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando

(i) os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O processo decisório é feito pela Diretoria Estatutária com base nas pesquisas de mercado de remuneração realizadas anualmente pelas consultorias especializadas contratadas pela Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária é estabelecida conforme padrões de mercado por meio de pesquisas de remuneração anuais conduzidas por renomadas consultorias especializadas no tema.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

Não há avaliação da política de remuneração pelo Conselho de Administração.

c. Composição da remuneração, indicando

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia;**

Conselho de Administração: Os membros do Conselho de Administração recebem somente a remuneração fixa que visa atrair, reter e recompensar conselheiros que agreguem valor aos resultados da Companhia.

Diretoria: Os membros da Diretoria fazem jus à remuneração fixa e variável. Para a remuneração variável há o incentivo de curto prazo, como forma de recompensa pelo atingimento de metas que sustentem a estratégia de curto prazo da Companhia. Já o incentivo de longo prazo baseou-se na valorização das ações da Suzano S.A, do tipo *phantom shares* até 2017 e a partir do ano de 2018 passou a se basear na concessão eventual e deliberada de um bônus diferido atrelado a um limite de múltiplo salarial.

Ambas parcelas da remuneração variável atuam no alinhamento dos executivos com os objetivos dos acionistas e com a sustentabilidade da Companhia. Tanto a remuneração fixa quanto a variável dos

membros da Diretoria são estabelecidas, conforme padrões de mercado por meio de pesquisas conduzidas por renomadas consultorias especializadas no tema.

Comitê de Auditoria Estatutário: Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário fazem jus à remuneração fixa. Este é o único comitê de assessoria ao Conselho de Administração da Companhia com previsão estatutária. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão ter direito a uma remuneração, especificamente com relação aos serviços prestados na qualidade de membros do comitê, a ser determinado pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal: Quando instalado, os membros do Conselho Fiscal recebem, cada membro, remuneração fixa, superior a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída à diretoria da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores, na forma do §3º do Art. 162 da Lei 6.404/76.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais;**

Conselho de Administração: Nos últimos três anos 100% da remuneração total foi paga no modelo de remuneração fixa.

Diretoria: A tabela abaixo indica o percentual da parcela da remuneração fixa (salários, benefícios diretos e indiretos e pós-emprego), da remuneração variável de curto prazo (participação nos resultados) e a remuneração variável de longo prazo (bônus diferido):

| Ano | Remuneração Fixa ⁽¹⁾ | Remuneração Variável Curto Prazo ⁽²⁾ | Remuneração Variável Longo Prazo ⁽³⁾ |
|------------|--|--|--|
| 2022 | 66% | 30% | 4% |
| 2021 | 66% | 34% | 0% |
| 2020 | 30% | 35% | 35% |

⁽¹⁾ Remuneração fixa (salários / pró-labores, benefícios diretos e indiretos e pós-emprego)

⁽²⁾ Remuneração variável curto prazo (participação nos resultados)

⁽³⁾ Remuneração variável longo prazo (bônus diferido)

Conselho Fiscal: A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado desde 2019.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste;**

Os valores da remuneração pagos pela Companhia aos membros da Diretoria são periodicamente comparados com os valores pagos pelo mercado, conforme diretrizes estabelecidas pela estratégia de remuneração, por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas renomadas e especializadas no tema, de modo a apurar o grau de competitividade e, se necessário, avaliar a necessidade de se propor ajustes em algum componente da remuneração que esteja desalinhado.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Para a parcela fixa da remuneração são consideradas pesquisas de mercado e o posicionamento relativo da remuneração frente a este mercado.

Para as parcelas variáveis são definidos indicadores que demonstrem o suporte à estratégia da Companhia.

Um exemplo de meta definida no período é o resultado operacional financeiro de empresas controladas.

A Companhia não possui indicadores de desempenho ligados a questões ASG.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

Buscamos alinhar a composição de nossa remuneração às proporções praticadas pelo mercado e estas são também dimensionadas de modo a atingir o objetivo da estratégia de remuneração quanto ao posicionamento da remuneração total acima da mediana deste mercado selecionado.

(iii) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

O membro da Diretoria que pertence ao grupo de controladores não recebe remuneração.

d. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração recebida por administradores em função do cargo que ocupam na Companhia que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

e. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação de controle acionário da Companhia

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinados eventos societários.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

| Exercício social | | Valor total da remuneração | | |
|---|------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|
| 31/12/2023 | | 5.035.483,84 | | |
| CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Nº total de membros | Nº de membros remunerados | Valor total remuneração do órgão | | |
| 5 | 5 | 504.000,00 | | |
| REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL | | | | |
| Salário ou pró-labore | Benefícios direto e indireto | Participações em comitês | Outros | |
| 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | |
| Descrição de outras remunerações fixas | | | | |
| INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual. | | | | |
| REMUNERAÇÃO VARIÁVEL | | | | |
| Bônus | Participação de resultados | Participação em reuniões | Comissões | Outros |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | |
| N/A | | | | |
| OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO | | | | |
| Pós-emprego | Cessação do cargo | Baseada em ações (incluindo opções) | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Observações | | | | |
| N/A | | | | |
| DIRETORIA ESTATUTÁRIA | | | | |
| Nº total de membros | Nº de membros remunerados | Valor total remuneração do órgão | | |
| 4 | 3 | 4.531.483,84 | | |
| REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL | | | | |
| Salário ou pró-labore | Benefícios direto e indireto | Participações em comitês | Outros | |
| 2.272.936,57 | 99.673,07 | 0,00 | 619.302,33 | |
| Descrição de outras remunerações fixas | | | | |
| INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual. | | | | |
| REMUNERAÇÃO VARIÁVEL | | | | |
| Bônus | Participação de resultados | Participação em reuniões | Comissões | Outros |
| 0,00 | 1.070.579,50 | 0,00 | 0,00 | 468.992,37 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | |
| Incentivo de longo prazo baseado na concessão eventual e deliberada de um bônus diferido atrelado a um limite de múltiplo salarial. | | | | |
| OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO | | | | |

| | | |
|-------------|-------------------|-------------------------------------|
| Pós-emprego | Cessação do cargo | Baseada em ações (incluindo opções) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Observações | | |
| N/A | | |

| | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------------|------------|--------|
| Exercício social | | Valor total da remuneração | | |
| 31/12/2022 | | 5.298.840,34 | | |
| CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Nº total de membros | Nº de membros remunerados | Valor total remuneração do órgão | | |
| 5 | 5 | 504.000,00 | | |
| REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL | | | | |
| Salário ou pró-labore | Benefícios direto e indireto | Participações em comitês | Outros | |
| 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | |
| Descrição de outras remunerações fixas | | | | |
| INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual. | | | | |
| REMUNERAÇÃO VARIÁVEL | | | | |
| Bônus | Participação de resultados | Participação em reuniões | Comissões | Outros |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | |
| N/A | | | | |
| OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO | | | | |
| Pós-emprego | Cessação do cargo | Baseada em ações (incluindo opções) | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Observações | | | | |
| N/A | | | | |
| DIRETORIA ESTATUTÁRIA | | | | |
| Nº total de membros | Nº de membros remunerados | Valor total remuneração do órgão | | |
| 4 | 2 | 4.794.840,34 | | |
| REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL | | | | |
| Salário ou pró-labore | Benefícios direto e indireto | Participações em comitês | Outros | |
| 2.242.541,70 | 637.207,14 | 0,00 | 307.415,86 | |
| Descrição de outras remunerações fixas | | | | |
| INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual. | | | | |

| REMUNERAÇÃO VARIÁVEL | | | | |
|--|----------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| Bônus | Participação de resultados | Participação em reuniões | Comissões | Outros |
| 0,00 | 1.418.450,55 | 0,00 | 0,00 | 189.225,09 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | |
| Incentivo de longo prazo baseado na concessão eventual e deliberada de um bônus diferido atrelado a um limite de múltiplo salarial. | | | | |
| OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO | | | | |
| Pós-emprego | Cessação do cargo | Baseada em ações (incluindo opções) | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Observações | | | | |
| Os valores informados consideram: 1) Remuneração proporcional de 2 diretores ativos de jan-abr/2022 com término do mandato em 30/04/2022 e 2) Remuneração proporcional de 2 diretores com início do mandato em 01/05/2022. | | | | |

| Exercício social | | Valor total da remuneração | | |
|---|------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------|
| 31/12/2021 | | 4.669.944,93 | | |
| CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Nº total de membros | Nº de membros remunerados | Valor total remuneração do órgão | | |
| 5 | 5 | 504.000,00 | | |
| REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL | | | | |
| Salário ou pró-labore | Benefícios direto e indireto | Participações em comitês | Outros | |
| 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | |
| Descrição de outras remunerações fixas | | | | |
| INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual. | | | | |
| REMUNERAÇÃO VARIÁVEL | | | | |
| Bônus | Participação de resultados | Participação em reuniões | Comissões | Outros |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | |
| N/A | | | | |
| OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO | | | | |
| Pós-emprego | Cessação do cargo | Baseada em ações (incluindo opções) | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Observações | | | | |
| N/A | | | | |
| DIRETORIA ESTATUTÁRIA | | | | |
| Nº total de membros | Nº de membros remunerados | Valor total remuneração do órgão | | |

| | | | | | |
|---|------------------------------|-----------------------------------|-----------|--------------|--|
| 3 | | 2 | | 4.165.944,93 | |
| REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL | | | | | |
| Salário ou pró-labore | Benefícios direto e indireto | Participações em comitês | | Outros | |
| 1.595.478,72 | 802.887,13 | 0,00 | | 349.128,53 | |
| Descrição de outras remunerações fixas | | | | | |
| INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual. | | | | | |
| REMUNERAÇÃO VARIÁVEL | | | | | |
| Bônus | Participação de resultados | Participação em reuniões | Comissões | Outros | |
| 0,00 | 1.418.450,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | | |
| N/A | | | | | |
| OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO | | | | | |
| Pós-emprego | Cessaç o do cargo | Baseada em a es (incluindo op es) | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Observa es | | | | | |
| N/A | | | | | |

| | | | | | |
|--|------------------------------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|--|
| Exerc cio social | | Valor total da remunera o | | | |
| 31/12/2020 | | 7.725.482,76 | | | |
| CONSELHO DA ADMINISTRA O | | | | | |
| N  total de membros | | N  de membros remunerados | | Valor total remunera o do  rgo | |
| 5 | | 5 | | 504.000,00 | |
| REMUNERA O FIXA ANUAL | | | | | |
| Sal rio ou pr -labore | Benef cios direto e indireto | Participa es em comit s | | Outros | |
| 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 84.000,00 | |
| Descri o de outras remunera es fixas | | | | | |
| INSS ( nus do empregador) incidente sobre remunera o fixa anual. | | | | | |
| REMUNERA O VARI VEL | | | | | |
| B nus | Participa o de resultados | Participa o em reuni es | Comiss es | Outros | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Descri o de outras remunera es vari veis | | | | | |
| N/A | | | | | |
| OUTROS BENEF CIOS DE REMUNERA O | | | | | |

| | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------------|------------|--------|
| Pós-emprego | Cessação do cargo | Baseada em ações (incluindo opções) | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Observações | | | | |
| N/A | | | | |
| DIRETORIA ESTATUTÁRIA | | | | |
| Nº total de membros | Nº de membros remunerados | Valor total remuneração do órgão | | |
| 3 | 2 | 7.221.482,76 | | |
| REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL | | | | |
| Salário ou pró-labore | Benefícios direto e indireto | Participações em comitês | Outros | |
| 1.450.776,56 | 379.947,13 | 0,00 | 345.118,98 | |
| Descrição de outras remunerações fixas | | | | |
| INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual. | | | | |
| REMUNERAÇÃO VARIÁVEL | | | | |
| Bônus | Participação de resultados | Participação em reuniões | Comissões | Outros |
| 0,00 | 2.525.520,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | | | | |
| N/A | | | | |
| OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO | | | | |
| Pós-emprego | Cessação do cargo | Baseada em ações (incluindo opções) | | |
| 0,00 | 0,00 | 2.520.119,51 | | |
| Observações | | | | |
| Último resgate do Plano de SAR (<i>Share Appreciation Rights</i>) baseado em ações. | | | | |

8.3. Em relação à remuneração variável dos últimos 3 exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Exercício social corrente (previsão para 31.12.2023)

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| Número de Membros | 5 | 4 | 0 | 9 |
| Número de membros remunerados | 0 | 2 | 0 | 2 |
| Bônus | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | - | - | - | - |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | - | - | - | - |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | - | - | - | - |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais | - | - | - | - |

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Participação no resultado | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | - | 0,00 | - | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | - | 1.365.000,00 | - | 1.365.000,00 |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | - | 945.000,00 | - | 945.000,00 |

Exercício social encerrado em 31.12.2022

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Número de Membros | 5 | 4 | 0 | 9 |
| Número de membros remunerados | 0 | 2 | 0 | 2 |
| Bônus | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | - | - | - | - |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | - | - | - | - |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | - | - | - | - |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais | - | - | - | - |
| Participação no resultado | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | - | 0,00 | - | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | - | 1.551.618,06 | - | 1.551.618,06 |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | - | 1.418.450,55 | - | 1.418.450,55 |
| Valor efetivamente reconhecido exercício social | - | 1.418.450,55 | - | 1.418.450,55 |

Os valores informados consideram: 1) Remuneração variável de 2 diretores de jan-abr/2022 com término do mandato em 30/04/2022.

Exercício social encerrado em 31.12.2021

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Número de Membros | 5 | 3 | 0 | 8 |
| Número de membros remunerados | 0 | 2 | 0 | 2 |
| Bônus | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | - | - | - | - |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | - | - | - | - |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | - | - | - | - |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais | - | - | - | - |
| Participação no resultado | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | - | 0,00 | - | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | - | 1.551.618,06 | - | 1.551.618,06 |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | - | 1.418.450,55 | - | 1.418.450,55 |
| Valor efetivamente reconhecido exercício social | - | 1.418.450,55 | - | 1.418.450,55 |

Exercício social encerrado em 31.12.2020

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| Número de Membros | 5 | 3 | 0 | 8 |
| Número de membros remunerados | 0 | 2 | 0 | 2 |
| Bônus | | | | |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | - | - | - | - |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | - | - | - | - |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | - | - | - | - |
| Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais | - | - | - | - |
| Participação no resultado | | | | |

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração | - | 0,00 | - | 0,00 |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração | - | 2.584.706,14 | - | 2.584.706,14 |
| Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas | - | 2.451.538,63 | - | 2.451.538,63 |
| Valor efetivamente reconhecido exercício social | - | 2.525.520,58 | - | 2.525.520,58 |

8.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

As opções do Plano de SAR (*Share Appreciation Rights*) foram encerradas em 2020, quando ocorreram os últimos resgates. Após a liquidação deste plano, a Companhia deixou de possuir plano de remuneração baseado em ações e não há previsão para novas outorgas.

| PLANO DE SAR | | Período fiscal com fim em 31/12/2020 | |
|--|------------------------|--------------------------------------|--|
| a) Órgão | Diretoria Estatutária | | |
| b) Número Total de Membros | 3,00 | | |
| c) Número de Membros Remunerados | 1,00 | | |
| d) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: | | | |
| • em aberto no início do exercício social | R\$ 58,06 | R\$ 58,71 | |
| • perdidas e expiradas durante o exercício social | Não há | | |
| • exercidas durante o exercício social | R\$ 35,31 | R\$ 40,41 | |
| e) Diluição potencial em caso de exercício de todas as SAR | Não aplicável para SAR | | |

8.6. Em relação a cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

As opções do Plano de SAR (*Share Appreciation Rights*) foram encerradas em 2020, quando ocorreram os últimos resgates. Após a liquidação deste plano, a Companhia deixou de possuir plano de remuneração baseado em ações e não há previsão para novas outorgas.

| OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES REALIZADAS | | Período fiscal com fim em 31/12/2020 | |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|--|
| a) Órgão | Diretoria Estatutária | | |
| b) Número Total de Membros | 3,00 | | |
| c) Número de Membros Remunerados | 1,00 | | |
| d) Data da outorga | 01/04/2016 | 01/04/2017 | |
| e) Quantidade de ações outorgada | 21.479 | 27.565 | |

| | | |
|---|-------------------------------|----------------|
| f) Prazo para que as SAR se tornem exercíveis | 3 anos após a data de outorga | |
| g) Prazo máximo para exercício das SAR | 5 anos após a data de outorga | |
| h) Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções | Não aplicável para SAR | |
| i) valor justo das opções na data da outorga | R\$ 13,78 | R\$ 10,42 |
| j) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga | R\$ 295.980,62 | R\$ 287.227,30 |

8.7. Opções em Aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações/opções.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária nos 3 últimos exercícios sociais

Não existe remuneração baseada em ações disponível para o Conselho de Administração. Apenas a Diretoria Estatutária foi contemplada por estes planos.

As opções do Plano de SAR (*Share Appreciation Rights*) foram encerradas em 2020, quando ocorreram os últimos resgates. Após a liquidação deste plano, a Companhia deixou de possuir plano de remuneração baseado em ações e não há previsão para novas outorgas.

| PLANO DE SAR | | Período fiscal com fim em 31/12/2020 |
|---|------------------------|--------------------------------------|
| a) Órgão | Diretoria Estatutária | |
| b) Número Total de Membros | 3,00 | |
| c) Número de Membros Remunerados | 1,00 | |
| d) Número de ações | Não aplicável para SAR | |
| e) Preço médio ponderado de exercício | Não aplicável para SAR | |
| f) Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas | R\$ 2,89 | |
| g) Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas | R\$ 1.874.254,69 | |

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

As opções do Plano de SAR (*Share Appreciation Rights*) foram encerradas em 2020, quando ocorreram os últimos resgates. Após a liquidação deste plano, a Companhia deixou de possuir plano de remuneração baseado em ações e não há previsão para novas outorgas.

| OUTORGA DE AÇÕES | | Período fiscal com fim em 31/12/2020 |
|--|------------------------|--------------------------------------|
| a) Órgão | Diretoria Estatutária | |
| b) Número Total de Membros | 3,00 | |
| c) Número de Membros Remunerados | 1,00 | |
| d) Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários | Não aplicável para SAR | |

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

As opções do Plano de SAR (*Share Appreciation Rights*) foram encerradas em 2020, quando ocorreram os últimos resgates. Após a liquidação deste plano, a Companhia deixou de possuir plano de remuneração baseado em ações e não há previsão para novas outorgas.

| OUTORGA DE AÇÕES | | Período fiscal com fim em 31/12/2020 | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|--|
| a) Órgão | Diretoria Estatutária | | |
| b) Número Total de Membros | 3,00 | | |
| c) Número de Membros Remunerados | 1,00 | | |
| d) Data de Outorga | 01/04/2016 | 01/04/2017 | |
| e) Quantidade de ações outorgadas | 21.479 | 27.565 | |
| f) Prazo máximo para entrega das ações | 5 anos após a data de outorga | | |
| g) Prazo de restrição à transferência das ações | Não aplicável para SAR | | |
| h) Valor justo das ações na data da outorga | R\$ 13,78 | R\$ 10,42 | |
| i) Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga | R\$ 295.980,62 | R\$ 287.227,30 | |

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

As opções do Plano de SAR (*Share Appreciation Rights*) foram encerradas em 2020, quando ocorreram os últimos resgates. Após a liquidação deste plano, a Companhia deixou de possuir plano de remuneração baseado em ações e não há previsão para novas outorgas.

| PLANO DE SAR | | Período fiscal com fim em 31/12/2020 | |
|--|------------------------|--------------------------------------|--|
| d) Órgão | Diretoria Estatutária | | |
| e) Número Total de Membros | 3,00 | | |
| f) Número de Membros Remunerados | 1,00 | | |
| d) Número de ações | Não aplicável para SAR | | |
| e) Preço médio ponderado de aquisição | Não aplicável para SAR | | |
| f) Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas | Não aplicável para SAR | | |
| g) Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas | Não aplicável para SAR | | |

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

As informações divulgadas nos itens 8.5 a 8.11 são referentes à remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária. As opções do Plano de SAR (*Share Appreciation Rights*) foram encerradas em 2020, quando ocorreram os últimos resgates. Após a liquidação deste plano, a Companhia deixou de possuir plano de remuneração baseado em ações e não há previsão para novas outorgas.

Plano SAR

Para a mensuração do valor justo dos ativos outorgados no plano SAR, a Companhia utilizou o modelo matemático de aproximação para opções seguindo o método de Simulação de Monte Carlo. Isso foi realizado por conta da natureza da SAR que se assemelha a uma opção, porém com a liquidação em caixa. A escolha deste método específico se deveu à necessidade de simular não apenas a dinâmica do valor das ações da Companhia no Futuro, mas também de seus competidores, uma vez que ambos impactam o ganho do beneficiário.

Considerou-se uma proporção de exercício antecipado igual a 3 para todos os programas. Demais premissas consideradas (data base de 31/12/2020 – data de recálculo do valor do SAR para fins de fechamento e liquidação do último plano vigente):

| Premissa | Valor Considerado |
|---|--------------------------|
| Preço do ativo base ⁽¹⁾ | R\$ 50,67 |
| Expectativa de Volatilidade ⁽²⁾ | 48,71% a.a. |
| Expectativa de vida média das opções ⁽³⁾ | Igual à vida do contrato |
| Expectativa de distribuição de dividendos ⁽⁴⁾ | 0,82% a.a. |
| Taxa de Juros média ponderada livre de risco ⁽⁵⁾ | 6,17% a.a. |

(1) O preço do ativo base foi definido considerando a média aritmética do preço de fechamento dos últimos 90 pregões para a ação SUZB3 na data de cálculo da SAR;

(2) A expectativa de volatilidade foi calculada para cada data de exercício, levando em consideração o tempo remanescente para completar o período de aquisição, bem como a volatilidade histórica dos retornos, utilizando o modelo GARCH de cálculo de volatilidade;

(3) A expectativa de vida média das opções de ação foi definida pelo prazo remanescente até a data limite de exercício;

(4) A expectativa de dividendos foi definida com base no lucro por ação histórico da Companhia;

(5) A taxa de juros média ponderada livre de risco utilizada foi a curva pré de juros em reais (expectativa do DI) observada no mercado aberto, que é a melhor base para comparação com a taxa de juros livre de risco do mercado brasileiro. A taxa usada para cada data de exercício altera de acordo com o período de aquisição. O valor apresentado representa a média entre cada uma das outorgas.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

COMPANHIA

| Sociedade | Tipo | 31/12/2022 | | |
|---------------------|------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|
| | | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal |
| Suzano Holding S.A. | Ações Ordinárias | - | 13.599.939 | - |
| | Ações Preferenciais Classe A | - | 12.368.721 | - |
| | Ações Preferenciais Classe B | - | 5.312.663 | - |

CONTROLADAS

| | | 31/12/2022 | | |
|-------------|------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|
| Sociedade | Tipo | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal |
| Suzano S.A. | Ações Ordinárias | - | 53.443.764 | - |

| | | 31/12/2022 | | |
|--------------|------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|
| Sociedade | Tipo | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal |
| Premesa S.A. | Ações Ordinárias | - | 53 | - |

SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM

| | | 31/12/2022 | | |
|-------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|
| Sociedade | Tipo | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal |
| IPLF Holding S.A. | Ações Ordinárias | - | 82.058.031 | - |
| | Ações Preferenciais | - | 716 | - |

8.14. Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

| a. Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Executiva | Conselho Fiscal | Total |
|---|---------------------------|--|-----------------|--------------|
| b. Número de Membros | 5 | 4 | 0 | 9 |
| c. Número de Membros remunerados | 0 | 1 | 0 | 1 |
| d. Nome do plano | - | Suzano Prev | - | - |
| e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar | - | - | - | - |
| f. Condições para se aposentar antecipadamente | - | Ter no mínimo 55 anos, no mínimo 3 anos de permanência no Suzano Prev. e rescindir o contrato de trabalho com a Companhia. | - | - |
| g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R\$) | - | 2.476.550,85 | - | 2.476.550,85 |
| h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R\$) | - | 42.504,12 | - | 42.504,12 |

| a. Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Executiva | Conselho Fiscal | Total |
|---|---------------------------|---|-----------------|-------|
| i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições | - | O resgate pode ocorrer total ou parcialmente a qualquer momento, respeitando a carência mínima entre os resgates de 60 dias, conforme previsto na legislação vigente. | - | - |

8.15. Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal dos 3 últimos exercícios sociais

O valor da maior remuneração anual individual de cada órgão foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado.

O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria Estatutária foi apurado sem qualquer exclusão, dado que todos os membros do respectivo órgão exerceram o cargo por menos de 12 meses. No Conselho de Administração, a apuração excluiu 2 membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses na Companhia.

O valor médio da remuneração anual de cada órgão corresponde à divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão pelo número de membros remunerados informado para o respectivo órgão.

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais | | | | |
|--|--|---|-----------------|--------------|
| a) Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| b) Nº total de membros | 5,00 | 4,00 | 0,00 | 9,00 |
| c) Nº de membros remunerados | 5,00 | 2,00 | 0,00 | 7,00 |
| d) Valor da maior remuneração individual | 100.800,00 | 2.311.329,53 | - | 2.412.129,53 |
| e) Valor da menor remuneração individual | 100.800,00 | 399.291,53 | - | 500.091,53 |
| f) Valor médio da remuneração individual | 100.800,00 | 2.397.420,17 | - | 2.498.220,17 |
| Observação | <p>Menor valor: A apuração considerou a exclusão de todas as remunerações reconhecidas no resultado de 2 membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses na Companhia.</p> | <p>Maior valor: • A maior remuneração anual individual da Diretoria Estatutária refere-se a 1 diretor que exerceu suas funções na Companhia de jan-abr/2022 com término do mandato em 30/04/2022.</p> <p>Menor valor: A apuração considerou a soma de todas as remunerações reconhecidas no resultado de 1 diretor de maio/2022 com início do mandato em 01/05/2022. Todos os diretores exerceram suas funções por menos de 12 meses na Companhia.</p> <p>Valor médio:</p> | - | - |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • A remuneração anual individual da Diretoria Estatutária foi apurada com a exclusão de 01 membro não remunerado no exercício. • A apuração considerou a soma de todas as remunerações reconhecidas no resultado de 2 diretores de jan-abr/2022 com término do mandato em 30/04/2022 e 2 diretores de mai-dez/2022 com início do mandato em 01/05/2022 dividida por 2 diretores remunerados durante o exercício. | | |
|--|--|---|--|--|

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais | | | | |
|--|---------------------------|---|-----------------|--------------|
| g) Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| h) N° total de membros | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 |
| i) N° de membros remunerados | 5,00 | 2,00 | 0,00 | 7,00 |
| j) Valor da maior remuneração individual | 100.800,00 | 3.344.500,53 | - | 3.445.300,53 |
| k) Valor da menor remuneração individual | 100.800,00 | 821.444,40 | - | 922.244,40 |
| l) Valor médio da remuneração individual | 100.800,00 | 2.082.972,46 | - | 2.183.772,46 |
| Observação | - | O valor médio da remuneração anual individual da Diretoria Estatutária foi apurado com a exclusão de 01 membro não remunerado no exercício. | - | - |

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais | | | | |
|--|---------------------------|---|-----------------|--------------|
| a) Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
| b) N° total de membros | 5,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 |
| c) N° de membros remunerados | 5,00 | 2,00 | 0,00 | 7,00 |
| d) Valor da maior remuneração individual | 100.800,00 | 3.846.891,16 | - | 3.947.691,16 |
| e) Valor da menor remuneração individual | 100.800,00 | 3.374.591,60 | - | 3.475.391,60 |
| f) Valor médio da remuneração individual | 100.800,00 | 3.610.741,38 | - | 3.711.541,38 |
| Observação | - | O valor médio da remuneração anual individual da Diretoria Estatutária foi apurado com a exclusão de 01 membro não remunerado no exercício. | - | - |

8.16. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho

fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto, em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente

| Órgão | Exercício social corrente previsto em 31.12.2023 | Exercício social encerrado em 31.12.2022 | Exercício social encerrado em 31.12.2021 | Exercício social encerrado em 31.12.2020 |
|---------------------------|--|--|--|--|
| Diretoria Estatutária | 27% | 8% | - | - |
| Conselho de administração | - | - | - | - |
| Conselho Fiscal | - | - | - | - |
| TOTAL | 27% | 8% | - | - |

8.18. Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados, em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente

| Órgão | Exercício social corrente previsto em 31.12.2023 | Exercício social encerrado em 31.12.2022 | Exercício social encerrado em 31.12.2021 | Exercício social encerrado em 31.12.2020 |
|---------------------------|--|--|--|--|
| Diretoria Estatutária | - | - | - | - |
| Conselho de administração | - | - | - | - |
| Conselho Fiscal | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - |

8.19. Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos, em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente

Exercício social corrente (previsão em 31.12.2023)

a) **Remuneração recebida em função do exercício do cargo do emissor**

| Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| Controladores Diretos e Indiretos | - | - | - | - |
| Controladas do emissor | - | - | - | - |
| Sociedades sob controle comum | - | - | - | - |

b) **Demais remunerações recebidas**

| Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Controladores Diretos e Indiretos | - | - | - | - |
| Controladas do emissor | - | 7.829.334,00 | - | 7.829.334,00 |
| Sociedades sob controle comum | 1.940.008,00 | - | - | 1.940.008,00 |

Exercício social encerrado em 31.12.2022

a) Remuneração recebida em função do exercício do cargo do emissor

| Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| Controladores Diretos e Indiretos | - | - | - | - |
| Controladas do emissor | - | - | - | - |
| Sociedades sob controle comum | - | - | - | - |

b) Demais remunerações recebidas

| Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Controladores Diretos e Indiretos | - | - | - | - |
| Controladas do emissor | 606.943,00 | 7.416.339,00 | - | 8.023.282,00 |
| Sociedades sob controle comum | 1.453.338,64 | - | - | 1.453.338,64 |

Exercício social encerrado em 31.12.2021

a) Remuneração recebida em função do exercício do cargo do emissor

| Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| Controladores Diretos e Indiretos | - | - | - | - |
| Controladas do emissor | - | - | - | - |
| Sociedades sob controle comum | - | - | - | - |

b) Demais remunerações recebidas

| Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Controladores Diretos e Indiretos | - | - | - | - |
| Controladas do emissor | 1.899.996,00 | 6.858.672,00 | - | 8.758.668,00 |
| Sociedades sob controle comum | 525.000,00 | - | - | 525.000,00 |

Exercício social encerrado em 31.12.2020

a) Remuneração recebida em função do exercício do cargo do emissor

| Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| Controladores Diretos e Indiretos | - | - | - | - |
| Controladas do emissor | - | - | - | - |

| | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|---|
| Sociedades sob controle comum | - | - | - | - |
|-------------------------------|---|---|---|---|

b) Demais remunerações recebidas

| Órgão | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Controladores Diretos e Indiretos | - | - | - | - |
| Controladas do emissor | 2.151.662,67 | 6.858.672,42 | - | 9.010.335,09 |
| Sociedades sob controle comum | 300.000,00 | - | - | 300.000,00 |

8.20. Outras informações que a Companhia julgue relevantes

Todas as informações relevantes relacionadas a este tópico foram informadas nos itens acima.

ANEXO VIII

**VERSÃO COMPARADA DOS ITENS ALTERADOS ESTATUTO SOCIAL
(INCISOS I E II DO ARTIGO 12 DA RCVN 81/22)**

| VERSÃO ATUAL | VERSÃO PROPOSTA | ORIGEM E JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.975.670.351,97, integralmente realizado e dividido em 172.927.303 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 75.034.146 ordinárias, 68.572.827 preferenciais classe A e 29.320.330 preferenciais classe B. | Art. 5º - O capital social é de <u>R\$ 4.775.670.351,97</u> R\$ 1.975.670.351,97 , integralmente realizado e dividido em <u>345.854.606</u> 172.927.303 ações nominativas, sem valor nominal, das quais <u>150.068.292</u> 75.034.146 ordinárias, <u>137.145.654</u> 68.572.827 preferenciais classe A e <u>58.640.660</u> 29.320.330 preferenciais classe B. | Aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de 16 de março de 2023 considerando a necessidade da Companhia de incorporar parte das reservas de lucros, por terem ultrapassado o limite legal e estatutário. |
| Art. 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por dois terços, no mínimo, dos membros do Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente ou nos casos previstos em lei. | Art. 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por dois terços, no mínimo, dos membros do Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente <u>Executivo</u> ou nos casos previstos em lei. | Refletir no Estatuto Social a denominação correta utilizada pela Companhia |
| Art. 11 - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente, ou, ainda, pelos seus respectivos substitutos indicados na forma dos artigos 18 e 23, alínea “a”, deste estatuto. Em seguida, os acionistas elegerão o Presidente da Assembleia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. | Art. 11 - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente <u>Executivo</u> , ou, ainda, pelos seus respectivos substitutos indicados na forma dos artigos 18 e 23, alínea “a”, deste estatuto. Em seguida, os acionistas elegerão o Presidente da Assembleia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. | Refletir no Estatuto Social a denominação correta utilizada pela Companhia |
| Art. 13 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a | Art. 13 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a | Refletir no Estatuto Social a denominação correta utilizada pela Companhia |

| | | |
|--|--|---|
| representação da sociedade privativa dos Diretores. | representação da sociedade privativa dos Diretores <u>Executivos</u> . | |
| Art. 17 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração: a) representar o Conselho de Administração perante terceiros; b) sugerir ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria; c) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração; e d) manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão dos Diretores. | Art. 17 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração: a) representar o Conselho de Administração perante terceiros; b) sugerir ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria; c) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração; e d) manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão dos Diretores <u>Executivos</u> . | Refletir no Estatuto Social a denominação correta utilizada pela Companhia |
| Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação ou de seu Presidente, ou de seu Vice-Presidente, ou do Diretor Presidente, com no mínimo (02) dois dias de antecedência e a indicação da ordem do dia, admitida a convocação por correio eletrônico, sendo o quórum para instalação de pelo menos a maioria de seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros presentes à reunião, entre os quais necessariamente o Presidente ou o Vice-Presidente. No caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de qualidade. | Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação ou de seu Presidente, ou de seu Vice-Presidente, ou do Diretor Presidente <u>Executivo</u> , com no mínimo (02) dois dias de antecedência e a indicação da ordem do dia, admitida a convocação por correio eletrônico, sendo o quórum para instalação de pelo menos a maioria de seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros presentes à reunião, entre os quais necessariamente o Presidente ou o Vice-Presidente. No caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de qualidade. | Refletir no Estatuto Social a denominação correta utilizada pela Companhia |
| Art. 20 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) eleger e destituir os Diretores e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário previsto no artigo 30 deste estatuto; | Art. 20 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) eleger e destituir os Diretores <u>Executivos</u> e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário previsto no artigo 30 deste | Refletir no Estatuto Social a denominação correta utilizada pela Companhia |

| | | |
|--|--|--|
| <p>c) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;</p> <p>d) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria;</p> <p>e) escolher e destituir os auditores independentes, ressalvado o direito de veto previsto em lei;</p> <p>f) autorizar a aquisição de ações de emissão da companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e posterior alienação;</p> <p>g) deliberar sobre a emissão de valores mobiliários, inclusive notas promissórias, para distribuição pública ou privada, no país e/ou no exterior, de acordo com a respectiva legislação;</p> <p>h) deliberar sobre a concessão, ou não, do direito de preferência aos antigos acionistas, ou mesmo reduzir o prazo desse direito, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações, e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita por uma das modalidades previstas no artigo 172 da Lei nº 6.404/76;</p> <p>i) deliberar sobre os recursos que, eventualmente, venham a ser interpostos na forma prevista no parágrafo primeiro do artigo 24 (vinte e quatro) deste estatuto; e</p> <p>j) designar o Diretor de Relações com Investidores.</p> | <p>estatuto;</p> <p>c) fiscalizar a gestão dos Diretores <u>Executivos</u>; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;</p> <p>d) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria;</p> <p>e) escolher e destituir os auditores independentes, ressalvado o direito de veto previsto em lei;</p> <p>f) autorizar a aquisição de ações de emissão da companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e posterior alienação;</p> <p>g) deliberar sobre a emissão de valores mobiliários, inclusive notas promissórias, para distribuição pública ou privada, no país e/ou no exterior, de acordo com a respectiva legislação;</p> <p>h) deliberar sobre a concessão, ou não, do direito de preferência aos antigos acionistas, ou mesmo reduzir o prazo desse direito, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações, e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita por uma das modalidades previstas no artigo 172 da Lei nº 6.404/76;</p> <p>i) deliberar sobre os recursos que, eventualmente, venham a ser interpostos na forma prevista no parágrafo primeiro do artigo 24 (vinte e quatro) deste estatuto; e</p> <p>j) designar o Diretor <u>Executivo</u> de Relações com Investidores.</p> | |
|--|--|--|

| | | |
|---|---|--|
| <p>Art. 21 - A Diretoria é constituída de 1 (um) Diretor Presidente e de até 04 (quatro) Diretores, sendo um deles Diretor de Relações com Investidores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.</p> | <p>Art. 21 - A Diretoria é constituída de 1 (um) Diretor Presidente <u>Executivo</u> e de até 04 (quatro) Diretores <u>Executivos</u>, sendo um deles Diretor <u>Executivo</u> de Relações com Investidores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.</p> | <p>Refletir no Estatuto Social a denominação correta utilizada pela Companhia</p> |
| <p>Art. 23 - Nos impedimentos, ou ausências temporárias: a) do Diretor Presidente, será ele substituído por um dos Diretores que for por ele indicado. Na falta dessa indicação, caberá ao Presidente do Conselho de Administração tal designação; e b) de qualquer outro Diretor, o seu substituto será designado pelo Diretor Presidente.</p> | <p>Art. 23 - Nos impedimentos, ou ausências temporárias: a) do Diretor Presidente <u>Executivo</u>, será ele substituído por um dos Diretores <u>Executivos</u> que for por ele indicado. Na falta dessa indicação, caberá ao Presidente do Conselho de Administração tal designação; e b) de qualquer outro Diretor <u>Executivo</u>, o seu substituto será designado pelo Diretor Presidente <u>Executivo</u>.</p> | <p>Refletir no Estatuto Social a denominação correta utilizada pela Companhia</p> |
| <p>Art. 24 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, ou por dois Diretores, com até 02 (dois) dias de antecedência. Essas reuniões serão válidas quando delas participar a maioria de seus membros em exercício, entre os quais o Diretor Presidente.</p> <p>Parágrafo Primeiro - Em todas as reuniões da Diretoria as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. Todavia, se o Diretor Presidente, ou o Diretor que o estiver substituindo, for vencido em qualquer deliberação da Diretoria terá a faculdade de recorrer para o Conselho de Administração, susando-se a</p> | <p>Art. 24 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente <u>Executivo</u>, ou por dois Diretores <u>Executivos</u>, com até 02 (dois) dias de antecedência. Essas reuniões serão válidas quando delas participar a maioria de seus membros em exercício, entre os quais o Diretor Presidente <u>Executivo</u>.</p> <p>Parágrafo Primeiro - Em todas as reuniões da Diretoria as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente <u>Executivo</u> terá o voto de qualidade. Todavia, se o Diretor Presidente <u>Executivo</u>, ou o Diretor <u>Executivo</u> que o estiver substituindo, for vencido em qualquer deliberação da Diretoria terá a faculdade de recorrer para o Conselho de Administração,</p> | <p>Refletir no Estatuto Social a denominação correta utilizada pela Companhia</p> |

| | | |
|--|---|--|
| <p>deliberação recorrida até o pronunciamento desse órgão.</p> <p>Parágrafo Segundo - Qualquer Diretor terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação endereçado ao credenciado, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de quórum, seja para a votação. Igualmente, são admitidos votos por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação, quando recebidos pelo Diretor Presidente ou seu substituto até o momento da reunião.</p> <p>Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá reunir-se, independentemente da formalidade de convocação, quando se tratar de matéria urgente. Para a validade dessa reunião é exigida a presença ou representação de mais da metade dos membros da Diretoria, entre os quais o Diretor Presidente.</p> | <p>sustando-se a deliberação recorrida até o pronunciamento desse órgão.</p> <p>Parágrafo Segundo - Qualquer Diretor <u>Executivo</u> terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação endereçado ao credenciado, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de quórum, seja para a votação. Igualmente, são admitidos votos por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação, quando recebidos pelo Diretor Presidente <u>Executivo</u> ou seu substituto até o momento da reunião.</p> <p>Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá reunir-se, independentemente da formalidade de convocação, quando se tratar de matéria urgente. Para a validade dessa reunião é exigida a presença ou representação de mais da metade dos membros da Diretoria, entre os quais o Diretor Presidente <u>Executivo</u>.</p> | |
| <p>Art. 26 - A sociedade será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores.</p> <p>Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ser representada por um Diretor e um procurador, por dois procuradores ou mesmo por um só procurador, desde que, na outorga do mandato, seja ela</p> | <p>Art. 26 - A sociedade será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, pelo Diretor Presidente <u>Executivo</u> isoladamente ou por 2 (dois) Diretores <u>Executivos</u>.</p> <p>Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ser representada por um Diretor <u>Executivo</u> e um procurador, por dois procuradores ou mesmo por um só procurador, desde que, na outorga do mandato,</p> | <p>Refletir no Estatuto Social a denominação correta utilizada pela Companhia</p> |

representada pelo Diretor Presidente ou 02 (dois) Diretores, devendo ser especificados no respectivo instrumento de modo preciso e consistente os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato.

Parágrafo Segundo - Não serão outorgados poderes para substabelecimento, salvo para fins judiciais, quando o substabelecimento será admitido com cláusula de reserva de iguais poderes ao substabelecete.

Parágrafo Terceiro - Não obstante o disposto neste artigo, a sociedade poderá ser representada, singularmente, por qualquer Diretor:

- a) junto a quaisquer órgãos e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, exclusivamente para fins administrativos;
- b) nos atos de endosso de cheques ou de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de depósito em conta da sociedade, no primeiro caso, e de desconto e/ou de caução e/ou de penhor mercantil e/ou de cobrança, no segundo caso, inclusive assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- c) junto à Justiça do Trabalho, Ministério Público e Sindicatos, inclusive para os fins de nomeação de prepostos e em matérias relacionadas com a admissão, suspensão e demissão de

seja ela representada pelo Diretor Presidente Executivo ou 02 (dois) Diretores Executivos, devendo ser especificados no respectivo instrumento de modo preciso e consistente os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato.

Parágrafo Segundo - Não serão outorgados poderes para substabelecimento, salvo para fins judiciais, quando o substabelecimento será admitido com cláusula de reserva de iguais poderes ao substabelecete.

Parágrafo Terceiro - Não obstante o disposto neste artigo, a sociedade poderá ser representada, singularmente, por qualquer Diretor Executivo:

- a) junto a quaisquer órgãos e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, exclusivamente para fins administrativos;
- b) nos atos de endosso de cheques ou de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de depósito em conta da sociedade, no primeiro caso, e de desconto e/ou de caução e/ou de penhor mercantil e/ou de cobrança, no segundo caso, inclusive assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- c) junto à Justiça do Trabalho, Ministério Público e Sindicatos, inclusive para os fins de nomeação de prepostos e em matérias relacionadas com a admissão, suspensão e demissão de

| | | |
|--|---|---|
| <p>empregados e/ou acordos trabalhistas; e</p> <p>d) junto a terceiros, para fins de representação que não envolva obrigação de qualquer natureza para a sociedade.</p> <p>Parágrafo Quarto - As citações iniciais da sociedade somente serão válidas quando feitas na pessoa do Diretor Presidente e um Diretor.</p> <p>Parágrafo Quinto - Salvo quando para fins judiciais ou de representação da sociedade no contencioso administrativo com órgãos da Administração Pública e procedimentos relativos a marcas e patentes, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 30 de junho do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se não for estabelecido menor prazo, o qual, em qualquer caso, deverá constar sempre do respectivo instrumento.</p> | <p>empregados e/ou acordos trabalhistas; e</p> <p>d) junto a terceiros, para fins de representação que não envolva obrigação de qualquer natureza para a sociedade.</p> <p>Parágrafo Quarto - As citações iniciais da sociedade somente serão válidas quando feitas na pessoa do Diretor Presidente <u>Executivo</u> e um Diretor <u>Executivo</u>.</p> <p>Parágrafo Quinto - Salvo quando para fins judiciais ou de representação da sociedade no contencioso administrativo com órgãos da Administração Pública e procedimentos relativos a marcas e patentes, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 30 de junho do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos <u>de até 3 (três) anos, se não for estabelecido menor prazo, o qual, em qualquer caso,</u> deverá constar sempre do respectivo instrumento.</p> | <p>O aumento do prazo de vigência de procurações outorgadas pela Companhia tem por objetivo facilitar a renovação de mandatos de procuradores habituais, trazendo maior celeridade aos atos da administração da Companhia.</p> |
| <p>Art. 27 - Competirá, privativamente, ao Diretor Presidente:</p> <p>a) sem prejuízo do disposto no artigo 26, acima, representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, especialmente para prestar depoimento pessoal, podendo neste caso constituir procurador especial ou preposto;</p> <p>b) presidir as reuniões da Diretoria;</p> <p>e</p> <p>c) dirigir todas as atividades sociais com o apoio dos Diretores.</p> | <p>Art. 27 - Competirá, privativamente, ao Diretor Presidente <u>Executivo</u>:</p> <p>a) sem prejuízo do disposto no artigo 26, acima, representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, especialmente para prestar depoimento pessoal, podendo neste caso constituir procurador especial ou preposto;</p> <p>b) presidir as reuniões da Diretoria;</p> <p>e</p> <p>c) dirigir todas as atividades sociais com o apoio dos Diretores <u>Executivos</u>.</p> | <p>Refletir no Estatuto Social a denominação correta utilizada pela Companhia</p> |

ANEXO IX

VERSÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA SUZANO HOLDING S.A.

TÍTULO I

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social

Art. 1º - SUZANO HOLDING S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede na cidade, Município e Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, que é o seu foro.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 4º - A sociedade tem por objeto participar, como sócia ou acionista, do capital de outras sociedades ou empreendimentos, buscando sempre estimular a atuação destas de forma eticamente responsável e com respeito aos direitos humanos, bem como apoiar e monitorar o desempenho das empresas de cujo capital participar, através de:

- a) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco;
- b) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que forem emitidos para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capital; e
- c) atividades correlatas ou subsidiárias de interesse das mencionadas sociedades.

TÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5º - O capital social é de ~~R\$ 4.775.670.351,97~~~~R\$ 1.975.670.351,97~~, integralmente realizado e dividido em ~~345.854.606~~ ~~172.927.303~~ ações nominativas, sem valor nominal, das quais ~~150.068.292~~ ~~75.034.146~~ ordinárias, ~~137.145.654~~ ~~68.572.827~~ preferenciais classe A e ~~58.640.660~~ ~~29.320.330~~ preferenciais classe B.

Parágrafo Primeiro - A companhia tem o direito, a juízo de sua Assembleia Geral, de a qualquer tempo criar novas classes de ações preferenciais ou de aumentar a quantidade das ações preferenciais de classes existentes, sem guardar proporção com as demais. O montante de ações preferenciais, sem direito a voto, não poderá exceder a 2/3 (dois terços) do capital social. A criação ou aumento da quantidade de ações preferenciais também poderá ser levada a efeito para atender pedido de acionistas na forma do artigo 9º (nono) deste estatuto.

Parágrafo Segundo - Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas o direito de

preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares. O prazo para o exercício desse direito será de 30 (trinta) dias, contado da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas.

Art. 6º - As ações preferenciais de classe A gozarão das seguintes vantagens:

- a) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio;
- b) direito de participar, observado o disposto na letra 'c' adiante, do dividendo a ser distribuído correspondente, pelo menos, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei de Sociedade por Ações;
- c) dividendo, por ação, 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária;
- d) participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento de ações bonificadas resultantes de capitalização de reservas ou fundos de qualquer natureza, ou mesmo de fracionamento; e
- e) todos os demais direitos que forem atribuídos às ações ordinárias, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único - As ações preferenciais não gozarão do direito de voto.

Art. 6º-A - As ações preferenciais de classe B gozarão das mesmas vantagens e restrições atribuídas às ações preferenciais de classe A e ainda terão o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no art. 254-A da Lei nº 6.404/76, pelo preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.

Art. 7º - A Assembleia Geral que autorizar aumento do capital social indicará como será calculado o primeiro dividendo subsequente, a que farão jus as novas ações.

Art. 8º - Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observarão as proporções quanto à quantidade, espécie e classe de ações então existentes, no momento do aumento, devendo, ainda, ser integralmente observados os direitos atribuídos a cada espécie e classe de ações de emissão da companhia.

Art. 9º - O acionista tem a faculdade de solicitar a conversão de parte ou mesmo da totalidade de suas ações ordinárias em ações preferenciais de classe A e/ou em ações preferenciais de classe B, e, nestas hipóteses, cada ação ordinária será convertida, pura e simplesmente, em uma ação preferencial de classe A ou em uma ação preferencial de classe B, observado o limite máximo estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 5º (quinto) deste Estatuto.

TÍTULO III **Da Assembleia Geral**

Art. 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por dois terços, no mínimo, dos membros do Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente Executivo ou nos casos previstos em lei.

Art. 11 - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente Executivo, ou, ainda, pelos seus respectivos substitutos indicados na forma dos artigos 18 e 23, alínea “a”, deste estatuto. Em seguida, os acionistas elegerão o Presidente da Assembleia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

TÍTULO IV **Da administração da sociedade**

Art. 12 - São órgãos administrativos da sociedade:

- a) o Conselho de Administração; e
- b) a Diretoria.

Art. 13 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa dos Diretores Executivos.

Art. 14 - O prazo do mandato do Conselho de Administração e da Diretoria é de 1 (um) ano, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo a cada um desses órgãos deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus respectivos membros.

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - O Conselho de Administração é constituído de 5 (cinco) a 9 (nove) membros, residentes ou não no país, eleitos pela Assembleia Geral, que entre eles designará o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo Único - Quando dessas eleições será observado o disposto no artigo 141, parágrafo 4º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, com a redação dada pela Lei 10.303, de 31.10.2001, e pelo artigo 8º, parágrafo 4º, da mesma lei.

Art. 17 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração:

- e) representar o Conselho de Administração perante terceiros;
- f) sugerir ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria;
- g) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração; e
- h) manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão dos Diretores Executivos.

Art. 18 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir-se-ão, reciprocamente, nos seus impedimentos ou faltas. O Presidente do Conselho de Administração designará, entre os conselheiros, o substituto de qualquer outro membro desse órgão; não o fazendo, caberá ao próprio Conselho tal designação.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, deverá ser convocada, em prazo não excedente a 20 (vinte) dias, Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o respectivo provimento, se necessário para a manutenção do número mínimo de membros desse órgão ou se considerado conveniente o provimento do cargo.

Parágrafo Segundo - As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação das funções e do direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído.

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação ou de seu Presidente, ou de seu Vice-Presidente, ou do Diretor Presidente Executivo, com no mínimo (02) dois dias de antecedência e a indicação da ordem do dia, admitida a convocação por correio eletrônico, sendo o quórum para instalação de pelo menos a maioria de seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros presentes à reunião, entre os quais necessariamente o Presidente ou o Vice-Presidente. No caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de qualidade.

Parágrafo Primeiro - Será dispensada a formalidade constante do *caput* deste artigo, quando da reunião participarem 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, entre os quais seu Presidente ou seu Vice-Presidente; e as suas deliberações, neste caso, forem tomadas por unanimidade.

Parágrafo Segundo - É facultada a participação de Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para ser assegurada a participação efetiva e autenticidade de seus votos os Conselheiros deverão entregar, nos 3 (três) dias seguintes às reuniões dessa natureza, na sede social ou enviar por correio eletrônico, documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião do Conselho de Administração pelo referido Conselheiro, que fará referência à forma pela qual o Conselheiro se manifestou.

Parágrafo Terceiro - Qualquer membro do Conselho de Administração terá o direito de se fazer representar por um de seus pares nas reuniões do Conselho de Administração, seja para a formação de quórum, seja para a votação, com a faculdade de indicar ou não o sentido de seu voto. Essa representação extinguir-se-á, simultaneamente, com o encerramento da reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto - Igualmente, são admitidos votos por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação, quando recebidos, pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, até o momento da reunião.

Parágrafo Quinto - O Conselho de Administração tem a faculdade de convidar para participar de suas reuniões, mas sem direito de voto, qualquer dos membros da Diretoria que não seja membro do Conselho de Administração, e ainda qualquer outro executivo da sociedade ou o representante do seu auditor independente, ou qualquer terceiro que possa contribuir com opiniões, informações e sugestões que sirvam como subsídios às deliberações dos membros do Conselho.

Art. 20 - Compete ao Conselho de Administração:

- k) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- l) eleger e destituir os Diretores Executivos e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário previsto no artigo 30 deste estatuto;
- m) fiscalizar a gestão dos Diretores Executivos; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- n) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria;
- o) escolher e destituir os auditores independentes, ressalvado o direito de veto previsto em lei;
- p) autorizar a aquisição de ações de emissão da companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e posterior alienação;
- q) deliberar sobre a emissão de valores mobiliários, inclusive notas promissórias, para distribuição pública ou privada, no país e/ou no exterior, de acordo com a respectiva legislação;
- r) deliberar sobre a concessão, ou não, do direito de preferência aos antigos acionistas, ou mesmo reduzir o prazo desse direito, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações, e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita por uma das modalidades previstas no artigo 172 da Lei nº 6.404/76;
- s) deliberar sobre os recursos que, eventualmente, venham a ser interpostos na forma prevista no parágrafo primeiro do artigo 24 (vinte e quatro) deste estatuto; e
- t) designar o Diretor Executivo de Relações com Investidores.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Art. 21 - A Diretoria é constituída de 1 (um) Diretor Presidente Executivo e de até 04 (quatro) Diretores Executivos, sendo um deles Diretor Executivo de Relações com Investidores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

Art. 22 - Os membros da Diretoria não poderão obrigar-se pessoalmente por aval ou fiança.

Art. 23 - Nos impedimentos, ou ausências temporárias:

- a) do Diretor Presidente Executivo, será ele substituído por um dos Diretores Executivos que for por ele indicado. Na falta dessa indicação, caberá ao Presidente do Conselho de Administração tal designação; e
- b) de qualquer outro Diretor Executivo, o seu substituto será designado pelo Diretor Presidente Executivo.

Parágrafo Primeiro - No caso de vacância de cargo da Diretoria, o Conselho de Administração deverá reunir-se para deliberar sobre o provimento do cargo vago, se assim entender conveniente.

Parágrafo Segundo - As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação de cargos, inclusive do direito de voto, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído.

Art. 24 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente Executivo, ou por dois Diretores Executivos, com até 02 (dois) dias de antecedência. Essas reuniões serão válidas

quando delas participar a maioria de seus membros em exercício, entre os quais o Diretor Presidente Executivo.

Parágrafo Primeiro - Em todas as reuniões da Diretoria as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente Executivo terá o voto de qualidade. Todavia, se o Diretor Presidente Executivo, ou o Diretor Executivo que o estiver substituindo, for vencido em qualquer deliberação da Diretoria terá a faculdade de recorrer para o Conselho de Administração, sustentando-se a deliberação recorrida até o pronunciamento desse órgão.

Parágrafo Segundo - Qualquer Diretor Executivo terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação endereçado ao credenciado, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de quórum, seja para a votação. Igualmente, são admitidos votos por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação, quando recebidos pelo Diretor Presidente Executivo ou seu substituto até o momento da reunião.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá reunir-se, independentemente da formalidade de convocação, quando se tratar de matéria urgente. Para a validade dessa reunião é exigida a presença ou representação de mais da metade dos membros da Diretoria, entre os quais o Diretor Presidente Executivo.

Art. 25 - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria é investida dos seguintes poderes:

- a) contratar empréstimos junto a instituições financeiras, oficiais ou privadas, podendo, para tanto, constituir garantias reais sobre bens imóveis, móveis e semoventes;
- b) adquirir, onerar e alienar bens imóveis e participações em sociedades ou empreendimentos das quais seja ou venha a ser sócia ou acionista;
- c) prestar fianças e/ou avais em favor de outras empresas ou empreendimentos das quais a sociedade seja ou venha a ser sócia ou acionista, direta ou indiretamente, até o limite da proporção de sua participação no capital social respectivo; e
- d) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos.

Art. 26 - A sociedade será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, pelo Diretor Presidente Executivo isoladamente ou por 2 (dois) Diretores Executivos.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ser representada por um Diretor Executivo e um procurador, por dois procuradores ou mesmo por um só procurador, desde que, na outorga do mandato, seja ela representada pelo Diretor Presidente Executivo ou 02 (dois) Diretores Executivos, devendo ser especificados no respectivo instrumento de modo preciso e consistente os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato.

Parágrafo Segundo - Não serão outorgados poderes para substabelecimento, salvo para fins judiciais, quando o substabelecimento será admitido com cláusula de reserva de iguais poderes ao substabelecente.

Parágrafo Terceiro - Não obstante o disposto neste artigo, a sociedade poderá ser representada,

singularmente, por qualquer Diretor Executivo:

- a) junto a quaisquer órgãos e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, exclusivamente para fins administrativos;
- b) nos atos de endosso de cheques ou de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de depósito em conta da sociedade, no primeiro caso, e de desconto e/ou de caução e/ou de penhor mercantil e/ou de cobrança, no segundo caso, inclusive assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- c) junto à Justiça do Trabalho, Ministério Público e Sindicatos, inclusive para os fins de nomeação de prepostos e em matérias relacionadas com a admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; e
- d) junto a terceiros, para fins de representação que não envolva obrigação de qualquer natureza para a sociedade.

Parágrafo Quarto - As citações iniciais da sociedade somente serão válidas quando feitas na pessoa do Diretor Presidente Executivo e um Diretor Executivo.

Parágrafo Quinto - Salvo quando para fins judiciais ou de representação da sociedade no contencioso administrativo com órgãos da Administração Pública e procedimentos relativos a marcas e patentes, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência ~~até 30 de junho do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos~~ de até 3 (três) anos, se não for estabelecido menor prazo, o qual, em qualquer caso, deverá constar sempre do respectivo instrumento.

Art. 27 - Competirá, privativamente, ao Diretor Presidente Executivo:

- a) sem prejuízo do disposto no artigo 26, acima, representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, especialmente para prestar depoimento pessoal, podendo neste caso constituir procurador especial ou preposto;
- b) presidir as reuniões da Diretoria; e
- c) dirigir todas as atividades sociais com o apoio dos Diretores Executivos.

TÍTULO V **Do Conselho Fiscal**

Art. 28 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente; e quando instalado, na forma da lei, será constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, os quais perceberão a remuneração mínima prevista em lei.

Art. 29 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

TÍTULO VI **Do Comitê de Auditoria Estatutário**

Art. 30 - A sociedade terá um comitê de auditoria Estatutário (“CAE”), que se reportará ao Conselho

de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e no seu regimento interno, cujo funcionamento será permanente.

Parágrafo Primeiro - O CAE será composto por 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos, renováveis, a critério do Conselho de Administração, devendo ser observado os requisitos estabelecidos na legislação e no seu regimento interno.

Parágrafo Segundo - As atribuições do CAE estão previstas na regulamentação em vigor e em seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

TÍTULO VII

Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro líquido

Art. 31 - O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, juntamente com as quais os órgãos de administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei:

- a) 5% (cinco por cento) no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) as importâncias que, legalmente, devam ser destinadas a Reservas para Contingências;
- c) a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações. Os dividendos serão declarados com integral respeito aos direitos, preferências, vantagens e prioridades das ações então existentes, segundo os termos da lei e deste estatuto, e, quando for o caso, as resoluções da Assembleia Geral; e
- d) o saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral, com a faculdade de destinar até 90% (noventa por cento) à Reserva Especial para futuro aumento de capital, com a finalidade de assegurar adequadas condições operacionais. O montante dessa Reserva Especial não poderá exceder 80% (oitenta por cento) do capital social. O remanescente poderá ser destinado à Reserva Estatutária Especial com o fim de garantir a continuidade da distribuição semestral de dividendos, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro - Como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei de Sociedades por Ações, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste estatuto ou do art. 202 da mesma lei, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedades por Ações, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso, na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros nos casos, forma e limites legais.

Parágrafo Quarto - Após as deduções previstas neste artigo e seus parágrafos o lucro remanescente, poderá ser total ou parcialmente retido, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, com base em orçamento de capital preparado pelos órgãos de administração, com parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento, e aprovado em Assembleia Geral Ordinária, permitindo que a sociedade disponha de recursos gerados pelas suas operações para fazer frente aos investimentos já comprometidos, ou que virão a sê-lo, necessários à sua manutenção e desenvolvimento. Referido orçamento de capital deverá ser anualmente revisado pela Assembleia Geral Ordinária quando tiver duração superior a um ano.

Art. 32 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a sociedade pagar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, até o limite estabelecido pelo artigo 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e na forma do parágrafo 7º desse mesmo artigo as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em lei e neste estatuto.

Art. 33 - Será levantado balanço semestral no último dia de junho de cada ano; e poderá a Diretoria:

- a) autorizar a declaração e pagamento de dividendo semestral, por conta do dividendo anual;
- b) levantar balanços extraordinários e distribuir dividendos em períodos menores, por conta do dividendo anual, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- c) declarar dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, por conta do dividendo anual.

Art. 34 - Os balanços anuais serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Tais auditores serão escolhidos e/ou destituídos pelo Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo 2º do artigo 142 da Lei de Sociedades por Ações.

TÍTULO VIII

Da liquidação

Art. 35 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.